



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4 ° Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVI n. 7.074 - sexta-feira, 2 de junho de 2023

18 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

ATOS DA PREFEITA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 083/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 39.270/2023-80
REQUISITANTE: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOTAS CONFECCIONADAS EM PVC
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, observou-se pelos documentos anexos que foram preenchidos os requisitos legais. Assim, com base no princípio da boa-fé objetiva, ADJUDICO E HOMOLOGO a contratação direta conforme decisão do ordenador de despesas, que autorizou a dispensa de licitação realizada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, em favor da empresa PEIXOTO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei.
Campo Grande - MS, 01 de junho de 2023.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 084/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 41.047/2023-10
REQUISITANTE: Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação - AGETEC
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS E RIBBON
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, observou-se pelos documentos anexos que foram preenchidos os requisitos legais. Assim, com base no princípio da boa-fé objetiva, ADJUDICO E HOMOLOGO a contratação direta conforme decisão do ordenador de despesas, que autorizou a dispensa de licitação realizada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, em favor da empresa PEIXOTO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei.
Campo Grande - MS, 01 de junho de 2023.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 085/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 40.182/2023-11
REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO NINTEDANIBE, PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, observou-se pelos documentos anexos que foram preenchidos os requisitos legais. Assim, com base no princípio da boa-fé objetiva, ADJUDICO E HOMOLOGO a contratação direta conforme decisão do ordenador de despesas, que autorizou a dispensa de licitação realizada com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, em favor da empresa COSTA

CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei.
Campo Grande - MS, 01 de junho de 2023.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 086/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 35.920/2023-81
REQUISITANTE: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE TRABALHOS MANUAIS

EMPRESA VENCEDORA	LOTE
ARGUS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	004
CASA 10 COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA	002, 003 e 009
HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	001, 005 e 008
TOMAZ E FRANCO LTDA	006 e 007

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, observou-se pelos documentos anexos que foram preenchidos os requisitos legais. Assim, com base no princípio da boa-fé objetiva, ADJUDICO E HOMOLOGO a contratação direta conforme decisão do ordenador de despesas, que autorizou a dispensa de licitação realizada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, em favor das empresas vencedoras, conforme quadro a seguir:
Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei.
Campo Grande - MS, 01 de junho de 2023.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: LOCAÇÃO DE ÁREA PARA INSTALAÇÃO DE ANTENA REPETIDORA DE RÁDIO COMUNICADOR DO SAMU
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, observou-se pelos documentos anexos que foram preenchidos os requisitos legais. Assim, com base no princípio da boa-fé objetiva, RATIFICO A DECISÃO do ordenador de despesas, que autorizou a dispensa de licitação do processo administrativo nº 39.119/2023-88, que foi realizada com fundamento no art. 24, inciso X, e em obediência ao artigo 26, ambos da Lei 8.666/93, em favor de CONDOMÍNIO BAHAMAS APART HOTEL.
Dê-se ciência deste ato aos interessados, por meio da publicação na imprensa oficial, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.
Por fim, encaminhe-se os autos à Secretaria demandante para o devido prosseguimento.
Campo Grande - MS, 01 de junho de 2023.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Vice-Prefeita.....
Procurador-Geral do Município.....Alexandre Ávalo Santana
Chefe de Gabinete da PrefeitaThelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
.....João Batista da Rocha
Controlador-Geral do Município..... João Batista Pereira Junior
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretária Munic. de Finanças e Planejamento..... Márcia Helena Hokama
Secretária Munic. de Gestão..... Evelynse Ferreira Cruz Oyadomari
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Domingos Sahib Neto
Secretária Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana
.....Katia Silene Sarturi Warde
Secretário Munic. de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio.....
.....Adelaido Luiz Spinosa Vila
Secretário Munic. de Educação.....Lucas Henrique Bitencourt de Souza
Secretário Munic. de Saúde.....Sandro Trindade Benites
Secretário Munic. de Assistência Social.....José Mario Antunes da Silva
Secretária Munic.de Cultura e Turismo.....Mara Bethania Bastos Gurgel de Menezes
Secretário-Exec. de Compras Governamentais.....Isaac José de Araujo
Secretário Municipal da Juventude Maicon Cleython Rodrigues Nogueira
Subprefeito da Subprefeitura de Anhandui..... Francisco Eduardo Galvão
Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira

Subsecretária de Políticas para a MulherCarla Charbel Stephanini
Subsecretária do Bem-Estar Animal.....Ana Luiza Lourenço de Oliveira e Lima
Subsecretário de Proteção e Defesa do Consumidor
.....Cleiton Thiago Almeida Pereira
Subsecretário de Defesa dos Direitos Humanos
.....Thais Helena Vieira Rosa Gomes da Silva
Subsecretária de Gestão e Projetos Estratégicos.....Catiana Sabadin Zamarrenho
Subsecretário de Articulação Social e Assuntos Comunitários
.....Francisco Almeida Teles
Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....
.....Camilla Nascimento de Oliveira
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
.....Maria Helena Bughi
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano
.....Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
.....Odilon de Oliveira Júnior
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito
.....Janine de Lima Bruno
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....
.....Paulo Fernando Garcia Cardoso
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
.....Odair Serrano de Oliveira
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
.....Paulo da Silva

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 090/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 42.045/2023-11
REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SESAU
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO NINTEDANIBE, PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, observou-se pelos documentos anexos que foram preenchidos os requisitos legais. Assim, com base no princípio da boa-fé objetiva, ADJUDICO E HOMOLOGO a contratação direta conforme decisão do ordenador de despesas, que autorizou a dispensa de licitação realizada com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, em favor da empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei.
Campo Grande - MS, 01 de junho de 2023.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 091/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 44.051/2023-95
REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SESAU
OBJETO: AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO DE NINTEDANIBE, PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, observou-se pelos documentos anexos que foram preenchidos os requisitos legais. Assim, com base no princípio da boa-fé objetiva, ADJUDICO E HOMOLOGO a contratação direta conforme decisão do ordenador de despesas, que autorizou a dispensa de licitação realizada com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, em favor da empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei.
Campo Grande - MS, 01 de junho de 2023.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 092/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 44.040/2023-79
REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SESAU
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO NINTEDANIBE, PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, observou-se pelos documentos anexos que foram preenchidos os requisitos legais. Assim, com base no princípio da boa-fé objetiva, ADJUDICO E HOMOLOGO a contratação direta conforme decisão do ordenador de despesas, que autorizou a dispensa de licitação realizada com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, em favor da empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei.
Campo Grande - MS, 01 de junho de 2023.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 094/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 39.458/2023-73
REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SESAU
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO LÍQUIDO, PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, observou-se pelos documentos anexos que foram preenchidos os requisitos legais. Assim, com base no princípio da boa-fé objetiva, ADJUDICO E HOMOLOGO a contratação direta conforme decisão do ordenador de despesas, que autorizou a dispensa de licitação realizada com

fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, em favor da empresa SANTOS E GIULIANI LTDA.
Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei.
Campo Grande - MS, 01 de junho de 2023.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 096/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 45.697/2023-07
REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DA REMUS
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, observou-se pelos documentos anexos que foram preenchidos os requisitos legais. Assim, com base no princípio da boa-fé objetiva, ADJUDICO E HOMOLOGO a contratação direta conforme decisão do ordenador de despesas, que autorizou a dispensa de licitação realizada com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, em favor da empresa W.A. COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei.
Campo Grande - MS, 01 de junho de 2023.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 088/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 94.301/2022-10
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS
REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU
A Prefeita Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 38, inciso VII e o art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGA o processo administrativo e o pregão eletrônico em epígrafe, para atender ao objeto conforme pedido formalizado nos autos.
Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei.
Campo Grande - MS, 25 de maio de 2023.

Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Prefeita Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 248/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 69.180/2022-97
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS SERVER 2022 STANDARD PARA SERVIDOR
REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR
A Prefeita Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 38, inciso VII e o art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGA o processo administrativo e o pregão eletrônico em epígrafe, para atender ao objeto conforme pedido formalizado nos autos.
Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei.
Campo Grande - MS, 29 de maio de 2023.

Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Prefeita Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 084/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4.297/2023-70
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT
A Prefeita Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 38, inciso VII e o art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGA o processo administrativo e o pregão eletrônico em epígrafe, para atender ao objeto conforme pedido formalizado nos autos.
Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei.
Campo Grande - MS, 30 de maio de 2023.

Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Prefeita Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 092/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 117.930/2022-90
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMERA FOTOGRÁFICA TIPO DSLR E CÂMERA FOTOGRÁFICA COMPACTA
REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
A Prefeita Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 38, inciso VII e o art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGA o processo administrativo e o pregão eletrônico em epígrafe, para atender ao objeto conforme pedido formalizado nos autos.
Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei.
Campo Grande - MS, 30 de maio de 2023.

Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Prefeita Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 101/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 116.771/2022-42
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA, FISIOTERAPIA MOTORA ESPECÍFICA PARA AME TIPO 1, FISIOTERAPIA BOBATH, FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA ESPECIALIZADA EM AME E RTA E SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA ESPECIALIZADA EM DISFAGIA E DEGLUTIÇÃO ESPECIALIZADA EM SÍNDROMES GRAVES PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL
REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU
A Prefeita Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 38, inciso VII e o art. 43, inciso VI,

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE Estado de Mato Grosso do Sul	
Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Gestão Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321 CEP 79002-942- Campo Grande-MS www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br	
Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 8,77	
SUMÁRIO	
ATOS DA PREFEITA 01	
SECRETARIAS 03	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 11	
ATOS DE PESSOAL 12	
ATOS DE LICITAÇÃO 15	
ÓRGÃOS COLEGIADOS 16	
PODER LEGISLATIVO 17	
PUBLICAÇÕES A PEDIDO 18	

ambos da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGA o processo administrativo e o pregão eletrônico em epígrafe, para atender ao objeto conforme pedido formalizado nos autos. Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura. Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei. Campo Grande - MS, 29 de maio de 2023.

Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Prefeita Municipal

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. 410, CELEBRADO EM 7 DE OUTUBRO DE 2022, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 6.794, DE 13/10/2022.

ONDE SE LÊ: “*Município de Campo Grande/MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS com recursos do Fundo Municipal de Investimento Social (FMIS) e a Obras Sociais Francisco Thiesen.*”

LEIA-SE: “*Município de Campo Grande/MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS com recursos do Fundo Municipal de Investimento Social (FMIS) e a Obras Sociais do Centro Espirita Fraternidade Anália Franco*”

CAMPO GRANDE - MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendência de Técnica Legislativa

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 23 DE JANEIRO DE 2023, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 438, DE 13/11/2019.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS e a Sociedade Eunice Weaver de Campo Grande.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 14.969, de 11/11/2021, Decreto Municipal n. 13.024, de 27/12/2016, Resolução TCE-MS 88, de 3/10/2018, publicada no DOE TC/MS n. 1878 e Resolução TCE-MS 119, de 18/12/2019, publicada no DOE TC/MS n. 2318, Deliberação n. 071/2022 CMAS, publicada no DIOGRANDE n. 6.874, de 21/12/2022, consoante o Processo Administrativo n. 88339/2019-02, volume 6.

OBJETO: Acréscimo do valor previsto na Cláusula Terceira do Termo de Colaboração n. 438/2019.

VALOR: Fica acrescido o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) a ser pago em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), ao Termo de Colaboração n. 438/2019.

DOTAÇÃO: D.O. 1500000001.8.244.41.4039 U.G. 1630s Fonte: 1500000001 Elemento de Despesa: 3350 4300 R\$ 90.000,00.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 438/2019 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: José Mario Antunes da Silva e Nelly Maksoud Rahe.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JANEIRO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendência de Técnica Legislativa

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 24 DE JANEIRO DE 2023, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 437, DE 13/11/2019.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS e a Associação Especial de Apoio à Criança e ao Adolescente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 14.969, de 11/11/2021, Decreto Municipal n. 13.024, de 27/12/2016, Resolução TCE-MS 88, de 3/10/2018, publicada no DOE TC/MS n. 1878 e Resolução TCE-MS 119, de 18/12/2019, publicada no DOE TC/MS n. 2318, Deliberação n. 071/2022 CMAS, publicada no DIOGRANDE n. 6.874, de 21/12/2022, consoante o Processo Administrativo n. 75792/2019-22, volume 7.

OBJETO: Acréscimo do valor previsto na Cláusula Terceira do Termo de Colaboração n. 437/2019.

VALOR: Fica acrescido o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) a ser pago em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), ao Termo de Colaboração n. 437/2019.

DOTAÇÃO: D.O. 1500000001.8.244.41.4039 U.G. 1630s Fonte: 1500000001 Elemento de Despesa: 3350 4300 R\$ 90.000,00.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 437/2019 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: José Mario Antunes da Silva e Viviane Fernandes Coelho.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JANEIRO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendência de Técnica Legislativa

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 24 DE JANEIRO DE 2023, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 442, DE 13/11/2019.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS e a Sociedade Assistencial MEIMEI.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 14.969, de 11/11/2021, Decreto Municipal n. 13.024, de 27/12/2016, Resolução TCE-MS 88, de 3/10/2018, publicada no DOE TC/MS n. 1878 e Resolução TCE-MS 119, de 18/12/2019, publicada no DOE TC/MS n. 2318, Deliberação n. 071/2022 CMAS, publicada no DIOGRANDE n. 6.874, de 21/12/2022, consoante o Processo Administrativo n. 78314/2019-47, volume 7.

OBJETO: Acréscimo do valor previsto na Cláusula Terceira do Termo de Colaboração n. 442/2019.

VALOR: Fica acrescido o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) a ser pago em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), ao Termo de Colaboração n. 442/2019.

DOTAÇÃO: D.O. 1500000001.8.244.41.4039 U.G. 1630s Fonte: 1500000001 Elemento de Despesa: 3350 4300 R\$ 90.000,00.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 442/2019 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: José Mario Antunes da Silva e Rafael de Oliveira Gemio.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JANEIRO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendência de Técnica Legislativa

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 24 DE JANEIRO DE 2023, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 435, DE 13/11/2019.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS e a Associação ATO: Amparar, Transformar e Orientar, de Assistência Social.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 14.969, de 11/11/2021, Decreto Municipal n. 13.024, de 27/12/2016, Resolução TCE-MS 88, de 3/10/2018, publicada no DOE TC/MS n. 1878 e Resolução TCE-MS 119, de 18/12/2019, publicada no DOE TC/MS n. 2318, Deliberação n. 071/2022 CMAS, publicada no DIOGRANDE n. 6.874, de 21/12/2022, consoante o Processo Administrativo n. 90698/2019-30, volume 7.

OBJETO: Acréscimo do valor previsto na Cláusula Terceira do Termo de Colaboração n. 435/2019.

VALOR: Fica acrescido o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) a ser pago em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais), ao Termo de Colaboração n. 435/2019.

DOTAÇÃO: D.O. 1500000001.8.244.41.4039 U.G. 1630s Fonte: 1500000001 Elemento de Despesa: 3350 4300 R\$ 45.000,00.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 435/2019 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: José Mario Antunes da Silva e Sandra Regina Larsen Yamaki.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JANEIRO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendência de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 27 DE JANEIRO DE 2023, AO CONTRATO n. 556, DE 13/12/2022.

PARTES: Município de Campo Grande - MS com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal n. 8.666/93, bem como no Decreto Municipal 14.728/2021, anexos ao Processo Administrativo n. 104533/2022-67.

OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato n. 556/2022.

REEQUILÍBRIO E VALOR DO CONTRATO: Fica reequilibrado o contrato n. 556/2022, no valor de R\$ 931.753,24 (novecentos e trinta e um mil setecentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos) referente a Kits de materiais escolares; passando o valor do contrato de R\$ 4.666.431,00 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta e um reais), para R\$ 5.598.184,24 (cinco milhões, quinhentos e noventa e oito mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 556/2022, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Valdemar Ábila.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 23 DE JANEIRO DE 2023, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 28, DE 28/3/2019.

PARTES: Município de Campo Grande/MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS e a Associação de Amigos do Bairro Dom Antonio Barbosa.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 14.969, de 11/11/2021, Decreto Municipal n. 13.024, de 27/12/2016, Resolução TCE-MS 88, de 3/10/2018, publicada no DOE TC/MS n. 1878 e Resolução TCE-MS 119, de 18/12/2019, publicada no DOE TC/MS n. 2318, Deliberação n. 071/2022 CMAS, publicada no DIOGRANDE n. 6.874, de 21/12/2022, consoante o Processo Administrativo n. 14682/2019-21, volume 8.

OBJETO: Acréscimo do valor previsto na Cláusula Terceira do Termo de Colaboração n. 28/2019.

VALOR: Fica acrescido o valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) a ser pago em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais), ao Termo de Colaboração n. 28/2019.

DOTAÇÃO: D.O. 1500000001.8.244.41.4039 U.G. 1630s Fonte: 1500000001 Elemento de Despesa: 3350 4300 R\$ 135.000,00.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 28/2019 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: José Mario Antunes da Silva e Cristiano Lourenço da Silva.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JANEIRO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendência de Técnica Legislativa

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 19 DE JANEIRO DE 2023, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 62, DE 16/4/2019.

PARTES: Município de Campo Grande/MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS e a Missão Salesiana de Mato Grosso.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 14.969, de 11/11/2021, Decreto Municipal n. 13.024, de 27/12/2016, Resolução TCE-MS 88, de 3/10/2018, publicada no DOE TC/MS n. 1878 e Resolução TCE-MS 119, de 18/12/2019, publicada no DOE TC/MS n. 2318, Deliberação n. 071/2022 CMAS, publicada no DIOGRANDE n. 6.874, de 21/12/2022, consoante o Processo Administrativo n. 14739/2019-46, volume 8.

OBJETO: Acréscimo do valor previsto na Cláusula Terceira do Termo de Colaboração n. 62/2019.

VALOR: Fica acrescido o valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) a ser

pago em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais), ao Termo de Colaboração n. 62/2019.
DOTAÇÃO: D.O. 1500000001.8.244.41.4039 U.G. 1630s Fonte: 1500000001 Elemento de Despesa: 3350 4300 R\$ 135.000,00.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 62/2019 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: José Mario Antunes da Silva e Ricardo Carlos.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JANEIRO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendência de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 23 DE DEZEMBRO DE 2022, AO CONTRATO n. 57, DE 1º/2/2022.
PARTE: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e a Colméia Corretora de Imóveis Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Art 57, inciso II e § 2º, art 65, parágrafo único e art 65, § 8º, todos da Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como na Lei Federal n. 8.245/91, no Decreto Municipal n. 14.728/21, na Legislação Complementar, e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 135260/2021-30.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e a aplicação do reajuste ao índice do IGP-M do período no valor inicial do Contrato n. 57/2022, cujo objeto é a locação do imóvel predial urbano, situado à Rua Espírito Santo, n. 1701, Bairro Vila Célia, Campo Grande - MS, para atender a Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental - CVSA.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 57/2022 por mais 12 (doze) meses, contados de 2/2/2023 a 1º/2/2024.
REAJUSTE: Fica reajustado pelo índice IGP-M em 6,52% (seis inteiros e cinquenta dois centésimos por cento), nos termos da cláusula segunda do Contrato n. 57/2022, passando o valor mensal do aluguel de R\$ 3.000,00(três mil reais), para R\$ 3.195,51(três mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos).
VALOR GLOBAL: R\$ 38.346,12(trinta e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais e doze centavos).
DOTAÇÃO: Fonte de Recurso: 10 - Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS; Programa de trabalho: 0205 10 305 0001 4007; Elemento de despesa: 33903910 - Locação de Imóveis.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 57/2022 e seus aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Sandro Trindade Benites, Thomaz Ugri, Miriam Carla Boniconro Ambrosio Ugri.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JANEIRO DE 2022.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 18, CELEBRADO EM 27 DE JANEIRO DE 2023.
PARTE: Município de Campo Grande/MS com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Seven Comércio e Serviços Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico n. 267/2022 e seus anexos, regido pela Lei n. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n. 14.670/2021 e demais normativas indicadas em preâmbulo, decorrente de procedimento licitatório homologado em 30/11/2022 pelo Exma. Prefeita Municipal, anexo ao processo administrativo n. 121069/2022-28.
OBJETO: Aquisição de painéis de pressão e caçarola, em conformidade com as especificações do termo de referência e proposta, originários do edital de licitação.
VALOR: R\$ 103.115,00 (cento e três mil, cento e quinze reais).
DOTAÇÃO: Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG/MS; Unidade 0909F: Secretaria Municipal de Educação/SEMED/MS; Programa de Trabalho: 105 12 361 0002 2020; Elemento: 33903021 - Material de Copa e Cozinha; Fonte de Recurso: 105 - Recursos do Tesouro.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Wilson de Carvalho Santana.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 19, CELEBRADO EM 27 DE JANEIRO DE 2023.
PARTE: Município de Campo Grande/MS com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa J B Cardoso Serviço de Transporte Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico n. 267/2022 e seus anexos, regido pela Lei n. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n. 14.670/2021 e demais normativas indicadas em preâmbulo, decorrente de procedimento licitatório homologado em 30/11/2022 pelo Exma. Prefeita Municipal, anexo ao processo administrativo n. 121064/2022-12.
OBJETO: Aquisição de painéis de pressão e caçarola, em conformidade com as especificações do termo de referência e proposta, originários do Edital de Licitação.
VALOR: R\$ 121.410,00 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e dez reais).
DOTAÇÃO: Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG/MS; nidade 0909F: Secretaria Municipal de Educação/SEMED/MS; Programa de Trabalho: 105 12 361 0002 2020; Elemento: 33903021 - Material de Copa e Cozinha; Fonte de Recurso: 105 - Recursos do Tesouro.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Jefferson Benites Cardoso.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 20, CELEBRADO EM 27 DE JANEIRO DE 2023.
PARTE: Município de Campo Grande com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a Empresa Tosin Arquitetura & Construções EIRELI.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93 e Legislação Complementar, de conformidade com o Edital de Concorrência n. 030/2022, decorrente de procedimento licitatório homologado e respectivo objeto adjudicado pela Sra. Prefeita Municipal em

16/11/2022, anexo ao Processo Administrativo n. 19796/2022-62, volume 06.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de reforma da quadra poliesportiva da Praça Coophafé, situada na Rua das Garças, n. 3163, entre as Ruas Selênio e Cadênio, no Bairro Santa Fé, em Campo Grande/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência n. 030/2022, do quadro de quantitativo, bem como da proposta da contratada na íntegra.
VALOR GLOBAL: R\$ 135.032,91 (cento e trinta e cinco mil, trinta e dois reais e noventa e um centavos).
DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 3000F Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP; Gestor Setor: 1-0420124000-Superintendência de Gestão Administrativa e Financeira; Fonte do Recurso: 01 - Recursos do Tesouro; Programa de Trabalho: 0101.15.451.0024.2035; Elemento de Despesa: 44905199 - Outras Obras e Instalações.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da Ordem de Execução de Serviço, emitida pela SISEP.
PRAZO DE EXECUÇÃO TOTAL: 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Execução dos Serviços, emitida pela SISEP.
ASSINATURAS: Domingos Sahib Neto e Diego Henrique Tosin Soares.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendência de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 21, CELEBRADO EM 27 DE JANEIRO DE 2023.
PARTE: Município de Campo Grande com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a Empresa Equipe Engenharia Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93 e Legislação Complementar, de conformidade com o Edital de Concorrência n. 38/2022, decorrente do procedimento licitatório homologado e respectivo objeto adjudicado pelo Sra. Prefeita Municipal em 13/9/2022, anexo ao Processo Administrativo n. 45694/2022-20 - Volume 03.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais - Rua dos Gonçalves, em Campo Grande/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência n. 38/2022, do quadro de quantitativo, bem como da proposta da contratada na íntegra.
VALOR GLOBAL: R\$ 3.998.050,77 (três milhões, novecentos e noventa e oito mil, cinquenta reais e setenta e sete centavos).
DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 3000F SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SISEP; Setor Gestor: 1-0420124000 SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA; Convênio: 2021690 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO 567.697-20/FINISA V/OBRAS PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS, DE OBRAS NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE, HABITAÇÃO; Fonte do Recurso: 92 - OP. CRED. CEF/ FINISA 5; Programa de Trabalho: 278.15.451.24.2034; Elemento de Despesa: 44905199 - Outras obras e instalações
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da Ordem de Execução de Serviço, emitida pela SISEP.
PRAZO DE EXECUÇÃO TOTAL: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Execução dos Serviços, emitida pela SISEP.
ASSINATURAS: Domingos Sahib Neto e João Carlos de Almeida.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendência de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 22, CELEBRADO EM 1º DE FEVEREIRO DE 2023.
PARTE: Município de Campo Grande/MS com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Santos Distribuidora de Produtos Secos e Molhados Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico n. 053/2022, regido pela Lei n. 10.520/2002, pela Lei Municipal n. 3.997/2002, Decretos Municipais n. 14.670/2021 e 12.480/2014, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações e demais normativas aplicáveis indicadas em seu preâmbulo, decorrente do procedimento licitatório homologado em 5/4/2022 pelo Exmo. Prefeita Municipal, anexo ao processo administrativo n. 120932/2022-93.
OBJETO: Aquisição de arroz, biscoito, farinha e óleo de gêneros alimentícios - carga seca I, decorrente de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes do termo de referência e proposta, originários do Edital de Licitação.
VALOR: R\$ 1.590.710,00 (um milhão quinhentos e noventa mil, setecentos e dez reais).
DOTAÇÃO: Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG/MS; Unidade 0909F: Secretaria Municipal de Educação/SEMED/MS; Programa de Trabalho: 101.12.361.0002.2020, 101.12.365.0002.2019, 208.12.361.0002.2020 e 208.12.365.0002.2019; Elemento: 33903007 - Gênero de Alimentação; Fontes de Recurso: n. 1 500 000 01 (Recursos do tesouro), n. 1 552 0000 00 (Recurso de convênio).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Gleicieli Maria dos Santos Marçal.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ANEXO ÚNICO O DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º - A Prefeitura de Campo Grande, considerando o art. 2º da Lei Federal 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará a Câmara Municipal, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais;

NOTIFICAÇÃO

Nº. 44/2023 Data: 31.05.2023
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Nº	Origem	Natureza	Objeto	Executor	Valor R\$
1	Min. Economia Sec. Tesouro Nacional	Transferência Constitucional	IPM – IPI EXPORTAÇÃO	PMCG	192.939,94
TOTAL					192.939,94

Márcia Helena Hokama
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

EDITAL DE INTIMAÇÃO 049.2023

O Município de Campo Grande, através da Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIN, com fulcro no art. 15, § 2º da Lei Complementar n. 02, de 15/12/1992, e considerando terem resultado improficuos os meios de intimação pessoal ou por via postal, faz publicar o presente Edital.
Ficam os contribuintes abaixo identificados, NOTIFICADOS e INTIMADOS a recolher à Fazenda Pública Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste, no DIOGRANDE, o crédito tributário exigido nas notificações, referente a ISS e TAXAS de construção civil com base no art. 58, parágrafo único e 59, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 59, de 02/10/2003 e artigos 7º e 8º do Decreto 8481, de 14/06/2002 c/c Decreto 7499/97, ou, interpor impugnação à Coordenadoria de Julgamento e Consultas, sito à Rua Marechal Cândido Mariano Rondon nº. 2655.
Decorrido o prazo legal sem cumprimento da presente intimação, lavrar-se-á Certidão de Decurso de Prazo.

NOTIFICAÇÃO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO
38574/2023-39	HETIENE DOMIGOS MAGALHAES IBANHES	12890840530
804270/2022-81	REGINALDO GALDINO DA SILVA	9170621058
19484/2023-21	BETINA MORAES SIUFI HILGERT	3920110150
28250/2023-83	GENESIO DE MEDEIROS	21660050245
133429/2021-16	PARQUE DOS SABIAS EMPREENDIEMENTOS IMOBILIARIOS	14361911203
805617/2021-31	FRANKLYN OLIVEIRA CUSTODIO	5240030510
800460/2023-55	EDMUNDO PEREIRA CALADO	5860010315
28113/2023-30	VITORI RIBAS	21840200180
805637/2022-29	GETULIO UMBUZEIRO GUIMARÃES JUNIOR	2112031360
30366/2023-28	AGOSTINHO GOMES DA SILVA	1901620780
20050/2023-28	EVAMARIA FERREIRA DA SILVA	98300300200
803505/2022-17	JOÃO ANDRÉ CANTEIRO	15623142415
804158/2022-31	LEANDRO HONORIO	9350160180
21614/2023-77	MARIANA OLIVEIRA SILVA	3480080059
801393/2023-03	FABIANA DE ARRUDA CORTEZ	1641040017
801903/2023-80	THIANE RIBEIRO GONÇALVES DA SILVA	7560030066
29618/2023-11	EMAIS URBANISMO C.G.40 EMP.IMOB. LTDA	12990332302
803228/2022-89	MARCELINO TORQUATO ARRUDA	7810120147
804182/2022-15	LLC ORIENTAÇÃO FINANCEIRA E IMOBILIARIA	7581930954
28687/2023-07	MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE	15362540019
802242/2021-93	CRISTINA DE DEUS ANJOS TAVARES SAMPAIO	3472321918
801259/2022-31	ANDREIA APARECIDA BATISTA DA ROCHA	12583731219
800979/2021-44	OLEGARIO CONSTRUTORA EIRELI	12470610164
804635/2022-68	ROGERIO LUIZ WOLF	9200090095
805240/2022-55	ROGERIO LUIZ WOLF	9200090109
805473/2022-01	LUCIMEIRE RAMOS DIAS TENUTA	24710080204
54322/2009-07	JOSE ALEXNDRE	5910090072
32503/2023-78	APARECIDO MACARIO CAZUMBA	7140070089
32503/2023-78	APARECIDO MACARIO CAZUMBA	7140070160

RICARDO VIEIRA DIAS
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DA RECEITA



EDITAL n. 20/2021-59

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, e considerando a emissão da Declaração de Conformidade da Despesa de Pessoal - DCDP n. 01/2021, referenciado no Parecer n. 26/2021/SEFIN, **CONVOCAM** candidatos aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para seleção e contratação, por prazo determinado, de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, para substituir vacância e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, a comparecerem na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme relação nominal, local, data e horário especificados no Anexo Único a este Edital, para **ORIENTAÇÃO** sobre a documentação a ser entregue

para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE JUNHO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 20/2021-59

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO

DATA: 5 de junho de 2023
HORÁRIO: 09 horas
LOCAL: Secretaria Municipal de Assistência/SAS
ENDEREÇO: Rua dos Barbosas, n. 321 - Bairro Amambaí - Campo Grande/MS

FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - AMPLA CONCORRÊNCIA

Classif.	Candidato
1100	JÚLIA FREITAS ALEGRE
1101	DANILLO PEREIRA XAVIER
1102	NEIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES SILVA
1103	ANDRÉIA MARTINS
1104	AURELIO LIVRAMENTO
1105	ADRIANA SANTOS DE MORAES
1106	THIARA BAICERE MOREIRA
1107	LUCIENE LOPES DA LUZ
1108	LETICIA DE PAULA DA SILVA

FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - COTISTA NEGRO

Classif.	Candidato
113	SONIMEIER FRANÇA NEVES

EDITAL n. 08/2022-34

“PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ATUAR NO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ”

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, e conforme previsto no item 14 do Edital n. 08/2022-01, publicado no Diogrande n. 6.606, de 5 de abril de 2022, **CONVOCAM** candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado do “Programa Criança Feliz” na função de **VISITADOR**, para **substituir vacância** e, portanto, **sem aumento de despesas com pessoal**, a comparecerem na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme **relação nominal, local, data e horário**, especificado no **Anexo Único** a este Edital, para **ORIENTAÇÃO** sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento das vagas e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE JUNHO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 08/2022-34

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO

DATA: 5 de junho de 2023
HORÁRIO: 9 horas
LOCAL: Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS
ENDEREÇO: Rua dos Barbosas, n. 321 – Bairro Amambaí

FUNÇÃO: VISITADOR – Ampla Concorrência

CLASSIF.	CANDIDATO
109	ULYSSES AREVALO LINO
110	ANA PAULA GARCIA
111	NATASUYANE MARTINS DA SILVIA – Também cotada na vaga Cotista Negro (18º).

FUNÇÃO: VISITADOR – Cotista Negro

CLASSIF.	CANDIDATA
18	NATASUYANE MARTINS DA SILVIA

EDITAL n. 06/2023-09

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e nos arts. 292 e 293, inciso I, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e conforme previsto no item 8 do Edital de abertura n. 06/2023-01, publicado no Diogrande n. 6.989, de 22 de março de 2023, **CONVOCAM** candidatos regularmente classificados no Processo Seletivo Simplificado para seleção e

contratação, por prazo determinado, de **EDUCADOR SOCIAL**, para complementação da convocação realizada anteriormente e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, a comparecerem na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme relação nominal, data, horário e endereço, especificados no Anexo Único a este Edital, para receber orientação sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE JUNHO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 06/2023-09

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL - Ampla Concorrência
DATA: 5 de junho de 2023
HORÁRIO: 9 horas
LOCAL: Secretaria Municipal de Assistência Social/SAS
ENDEREÇO: Rua dos Barbosas, n. 321 - Bairro Amambaí/MS - Campo Grande

Classif.	Candidato
48	NIURA SANDRA MATOS MONTALVÃO – Convocada na vaga Cotista Negro (9º)
49	IVANIA DA SILVA - Convocada na vaga Cotista Negro (10º)
50	VANESSA DA SILVA MOURA
51	ADRIANA TERESINHA DA SILVA - Convocada na vaga Cotista Negro (11º)
52	ARONDINA RODRIGUES DE SOUZA - Convocada na vaga Cotista Negro (12º)
53	LAURA CRISTINA RODRIGUES LOUREIRO
54	LAURA COSTA CIPRIANO
55	ALINE RIBEIRO DE OLIVEIRA CHAGAS
56	CAROLINE DA SILVA GUMERCINDO
57	ALISON MENDES DE SA - Convocada na vaga Cotista Negro (13º)

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL - Negro

Classif.	Candidato
9	NIURA SANDRA MATOS MONTALVÃO
10	IVANIA DA SILVA
11	ADRIANA TERESINHA DA SILVA
12	ARONDINA RODRIGUES DE SOUZA
13	ALISON MENDES DE SA

ANÁLISE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO
DESPACHO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATUAR NO REGIME DE
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/
PMCG.

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO

Edital n. 10/2023-01 – Publicado no Diogrande n. 7.039, de 5 de maio de 2023.
Edital n. 10/2023-02 – Publicado no Diogrande n. 7.063, de 25 de maio de 2023.

CANDIDATO	DECISÃO APÓS ANÁLISE DO RECURSO
ADELMO APARECIDO DA SILVA (MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS)	DEFERIDO: Recurso Procedente. Pontuação alterada para 70.
ALTINO AMAURI RODIGUES DE SOUZA (MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS)	DEFERIDO: Recurso Procedente. Pontuação alterada para 95.
ELAINE LEAL CUSTODIO DE OLIVEIRA (PESADOS E TRANSPORTE ESCOLAR)	INDEFERIDO: Recurso Improcedente.
EMERSON GOMES DUTRA DE SOUZA (MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS)	DEFERIDO: Recurso Procedente. Pontuação alterada para 100.
JAIR FRANÇA (MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR)	INDEFERIDO: Recurso Improcedente.
LUIZA DE OLIVEIRA PEREIRA (MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS)	DEFERIDO: Recurso Procedente. Pontuação alterada para 50.
MARCOS LUCENA SANTANA (MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS)	DEFERIDO: Recurso procedente para inclusão do nome do candidato na relação de homologação de inscritos do presente Processo Seletivo Simplificado, com pontuação 80.
REGINALDO ROCHA DOS SANTOS (MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS)	DEFERIDO: Recurso Procedente. Pontuação alterada para 100.

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE JUNHO DE 2023.

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Presidente da Comissão

EDITAL n. 10/2023-03

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**, com interveniência da Secretaria Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e nos arts. 292 e 293, inciso I, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e considerando a emissão da Declaração de Conformidade da Despesa de Pessoal - DCDP n. 06/2023, consubstanciado no parecer n. 191/2023/SEFIN, **HOMOLOGA** no Anexo Único a este Edital, para conhecimento dos interessados, a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** dos candidatos participantes do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** instituído para seleção e contratação, por prazo determinado, de **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR** e **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público para assegurar e manter a prestação dos serviços essenciais e prioritários na condução de veículos para atendimento à população do Município de Campo Grande-MS.

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE JUNHO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

ANEXO ÚNICO AO EDITAL 10/2023-03

RESULTADO FINAL DEFINITIVO (posterior ao prazo recursal)

FUNÇÃO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Classif.	Candidato	Nascimento	Pontuação
1	ERALDO VAZ MARTINS	28/01/1956	100
2	MARCILIO ALVES RODRIGUES	18/02/1963	100
3	EDER ROSA PEREIRA	01/09/1968	100
4	MARIO FERNANDO MILANI	15/09/1974	100
5	RAFAEL GONGORA DOS SANTOS	14/09/1986	100
6	AURÉLIO PAULO DE LUCENA XARÃO	10/01/1966	90
7	EDILSON FRANCO MARTINEZ	30/09/1967	90
8	FRANCISCO PAES DA SILVEIRA	10/08/1955	80
9	JADERSON ONORI LIMA	20/05/1982	80
10	MARCELO PEREIRA DA SILVA	18/03/1983	80
11	ANDERSON GAIGHER CAMARGO	07/10/1986	70
12	VALDEMAR PEDRO DE OLIVEIRA	06/09/1963	60
13	EDIL FERREIRA COSTA	19/02/1961	50
14	RAISA MONIQUE NEVES AZIZ PEREIRA	10/12/1987	50
15	PATRICK DIAS NUNES	27/04/1988	40
16	ERCI CALVES LEONEL	11/12/1995	40
17	VALDO DE BRITO	09/11/1959	30
18	NAURI COSTA LIMA	10/11/1972	30
19	ROBELCY DOLORES DAVALOS	12/06/1973	30
20	MARCOS VINICIUS GOMES ROMEIRO	25/03/1998	30
21	FLAVIANO BALDO DE OLIVEIRA	24/03/1975	20
22	ELAINE LEAL CUSTÓDIO DE OLIVEIRA	07/09/1976	10
23	JOLMAR FLÁVIO AMARAL	22/07/1981	10
24	JAIR FRANÇA	01/09/1970	não pontuou
25	LENON ADRIANO DA SILVA COINETE	23/02/1993	não pontuou

FUNÇÃO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

Classif.	Candidato	Nascimento	Pontuação
1	JOSE CARMELIANO PACHECO DE MIRANDA	19/10/1961	100
2	NAURI COSTA LIMA	10/11/1972	100
3	JOSE ROBERTO PEREIRA DE SANTANA	17/07/1981	100
4	REGINALDO ROCHA DOS SANTOS	13/12/1982	100
5	EMERSON GOMES DUTRA DE SOUZA	04/02/1985	100
6	FERNANDO VILLA SERRA	06/10/1985	100
7	ALTINO AMAURI RODRIGUES SOUZA	24/11/1976	95
8	DORIVAL CANDIDO ROJAS	22/07/1966	90
9	VALDEMIR SENA	13/05/1972	90
10	JOAQUIM BARRETO JUNIOR	15/09/1972	90
11	RODRIGO DE OLVEIRA BENTO	13/04/1979	90
12	LUCIANO MACIEL DOS SANTOS	19/10/1981	90
13	EVILASIO CARDOSO DA CRUZ	02/03/1959	80
14	NELSON OLIVE GUIMARÃES DA SILVA	12/05/1961	80
15	ROSIMEIRE DE BARROS	10/01/1968	80
16	JOSÉ CARLOS BEZERRA DA SILVA	16/10/1968	80
17	MARCOS LUCENA SANTANA	06/06/1969	80
18	FLAVIANO BALDO DE OLIVEIRA	24/03/1975	80
19	MANOEL MENDES DE ALMEIDA	24/04/1976	80
20	ALEX SANDRO GONÇALVES DIAS	11/03/1977	80
21	WENDEL GOMES SANTANA	10/07/1979	80

22	LUIZ MARCIO ARCANJO	15/04/1980	80
23	EMERSON GARCIA	23/11/1985	80
24	FÁBIO SANTOS DE PAULA	26/10/1987	80
25	JOÃO BATISTA DE FIGUEIREDO	06/07/1963	70
26	ADELMO APARECIDO DA SILVA	17/04/1964	70
27	LUIZ DA SILVA	17/08/1964	70
28	APARECIDO MOURA DE ARAÚJO	03/12/1968	70
29	ANTÔNIO MARTINS PORTELA	19/12/1972	70
30	EVANILDO GARCIA FERREIRA	24/07/1973	70
31	ROBSON DA SILVA FIGUEIREDO	05/05/1979	70
32	GUILHERME RODRIGUES DA COSTA	01/05/1985	70
33	VICTOR HUGO BARRETO DA SILVA	06/10/1970	60
34	EMERSON LUÍS PETLA	09/11/1974	60
35	ANDRÉ FERNANDES	01/10/1982	60
36	JEFERSON BARROS LIMA	21/03/1983	60
37	JOSÉ JURANDIR VIEIRA DE MATOS	21/03/1964	50
38	JOÃO AYRES ÁVALO SALLES	22/01/1965	50
39	ERNESTO RIBEIRO DÁVALO	12/01/1967	50
40	JOÃO DE SOUZA	23/06/1968	50
41	IZAEL SELES DA SILVA	01/04/1970	50
42	JAIR FRANÇA	01/09/1970	50
43	JAIR MENDES	23/11/1970	50
44	LUIZA DE OLIVEIRA PEREIRA	20/11/1981	50
45	ANDRÉ LUIS FONSECA MARTINS	26/10/1987	50
46	LUMAR ALBUQUERQUE DA SILVA	25/01/1988	50
47	CLEBER AUGUSTO PEREIRA	14/04/1992	50
48	ELIAS ANDRADE SANTOS	29/08/1972	40
49	MARCELO PEREIRA DA SILVA	18/03/1983	40
50	WASHINGTON LINCOLN DIAS	30/03/1983	40
51	SILVIA MARIA MACIEL CAIROS	15/04/1989	40
52	ROGÉRIO BARROS DE SOUZA	02/10/1972	30
53	JOEL FERNANDES ARCE	23/11/1972	30
54	ELIAS DA SILVA OLIVEIRA	07/11/1985	30
55	RAISA MONIQUE NEVES AZIZ PEREIRA	10/12/1987	30
56	RAFAEL GONÇALVES DE GODOY	22/02/1989	30
57	JACSON MENEZES DO AMARAL	15/12/1984	20
58	HENRIQUE SARTOR DE ARAÚJO	05/07/1991	20
59	MATHEUS RAMOS DE LIMA	20/06/1993	20
60	ELAINE LEAL CUSTÓDIO DE OLIVEIRA	07/09/1976	10
61	JOLMAR FLÁVIO AMARAL	22/07/1981	10
62	ANTONIO MARTO DA SILVA	19/01/1961	não pontuou
63	MARCOS MULLER	23/10/1961	não pontuou
64	ALAN GONZALEZ DE MOURA FÉ	23/01/1986	não pontuou
65	LENON ADRIANO DA SILVA COINETE	23/02/1993	não pontuou

FUNÇÃO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS (Cotista Negro)

Classif.	Candidato	Nascimento	Pontuação
1	ALEX SANDRO GONÇALVES DIAS	11/03/1977	80
2	ROBSON DA SILVA FIGUEIREDO	05/05/1979	70

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 03/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR constatou irregularidades nas propriedades urbanas relacionados no anexo único deste edital.

Pelo presente EDITAL, ficam os respectivos proprietários intimados para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas ou para apresentar Defesa junto a Supervisões de Atendimento, sito à Rua Marechal Rondon, 2655 – Centro – Central de Atendimento ao Cidadão.

Tabela de Infrações e Multas:

A)Art. 18, §1º, I da Lei 2909/1992 e Art. 5º, da Lei 3670/1999.	“Calçada em desacordo com a legislação e as normas técnicas de acessibilidade” (Art. 161, anexo II da Lei 2909/1992). Multa: R\$ 29,45 por metro de testada.
B)Art. 18, §1º, II da Lei 2909/1992 e Art. 5º, da Lei 3670/1999.	“Calçada em mal estado de conservação” (Art. 161, anexo II da Lei 2909/1992). Multa: R\$ 29,45 por metro de testada.
C)Art. 18, da Lei 2909/1992 e Art. 5º, da Lei 3670/1999.	“Ausência de Calçada” (Art. 161, anexo II da Lei 2909/1992). Multa: R\$ 29,45 por metro de testada.

D)Art. 18 C/C Art. 24, da Lei 2909/1992 e Art. 5º, da Lei 3670/1999.	“Ausência de Calçada” (Art. 161, anexo II da Lei 2909/1992). Multa: R\$ 29,45 por metro de testada.
E)Art. 12, da Lei 2909/1992.	“É proibido o depósito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas” (Art. 161, anexo II da Lei 2909/1992). Multa: R\$ 1.363,75.
F)Art. 11, da Lei 2909/1992.	“Por impedir livre trânsito de pedestre em logradouro público” (Art. 161, anexo II da Lei 2909/1992). Multa: R\$ 588,90.
G)Art. 6º, da Lei 2909/1992.	“Colocação de mobiliários e equipamentos, particulares em logradouros públicos dependem de licença prévia do órgão municipal competente” (Art. 161, anexo II da Lei 2909/1992). Multa: R\$ 1.472,25.

Campo Grande - MS, 18 de maio de 2023

Arqª Maiara Teixeira de Moraes
Gerente de Fiscalização e Controle Urbanístico
SEMADUR

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 03/2023

Proprietário	Parcelamento	Qd.	Lt.	Notif. nº.	Inf
Eduardo Cubel Brull	Bairro Miguel Couto	05	05	517489	A
Eduardo Cubel Brull	Bairro Miguel Couto	05	04	517490	A
Espólio Silvarina Leal de Barros	Jardim Anahy 2ª Secção	05	18	517003	A
Eva Cristina Mugica	Caranda Bosque I	12	12C	517590	A
Gabriel Moraes de Lima e Fabiane Fileto Dias	Parque Jatoba	01	07	518125	A
Maria Sonia Alonso Alves Pereira	Loteamento Guanandi II	61	12	518206	A
Adnir Alves Guimarães	Vila Dr. Jair Garcia	05	09	517695	B
Valdir Gonçalves Rodovalho	Bairro Monte Castelo	11	01	517448	B
Osvaldo Bezerra Fagundes	Jardim Italia	19	10	516640	C
Adolfo Moura da Silva	Água Limpa Park	17	22	517693	D
Alzir Correa	Parque Rita Vieira	72	06	517657	D
Indústria de Cervejas Touro Norto Eureli	Jardim Maraba	01	24	516087	E
Espólio de Divam Francisco Mendes de Andrade e Dival Francisco Mendes Andrade	Vila Nasser 2ª Secção	25	01	516928	F
Espólio de Idalina Marques Curado	Vila Cidade	00	00	517097	F
A.C Empreendimentos Ltda	Nova Campo Grande BL 02	37	1A	517551	G

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 002/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR constatou irregularidades nos imóveis relacionados no anexo único deste edital.

Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 9º Lei 184/2011, “Ausência de árvores na frente do lote” MULTA = R\$ 1.172,46 (Artigo 34 Anexo Único da Lei Complementar 184/2011).

Campo Grande - MS, 31 de maio de 2023.

ORSIVAL SIMÕES JUNIOR
Gerência de Fiscalização e Arborização de Áreas Verdes
GFAV/SUFGA/SEMADUR

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 002/2023.

Proprietário	Bairro/Parcelamento	Inscrição Imobiliária	Notif.	Inf.
Carlos Alberto da Cunha Costa e outros	Jardim dos Estados/ Vila da Saúde	5370050017	504206	A

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 003/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR constatou irregularidades nos imóveis relacionados no anexo único deste edital.

Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 9º Lei 184/2011, “Ausência de árvores na frente do lote” MULTA = R\$ 1.290,30 (Artigo 34 Anexo Único da Lei Complementar 184/2011).

Campo Grande - MS, 31 de maio de 2023.

ORSIVAL SIMÕES JUNIOR
Gerência de Fiscalização e Arborização de Áreas Verdes
GFAV/SUFGA/SEMADUR

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 003/2023.				
Proprietário	Bairro/Parcelamento	Inscrição Imobiliária	Notif.	Inf.
Jose da Silva	Monte Líbano/Vila Santo André	5850020134	513670	A
Maria Mafalda de Paula Vieira Burri	Monte Líbano/Vila Santo André	5860080127	515912	A

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 004/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR constatou irregularidades nos imóveis relacionados no anexo único deste edital.
Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 9º Lei 184/2011, “Ausência de árvores na frente do lote” MULTA = R\$ 1.393,01 (Artigo 34 Anexo Único da Lei Complementar 184/2011).

INFRAÇÕES E MULTAS:
B) Art. 13 Lei 184/2011, “Plantio de Espécies proibidas” MULTA = R\$ 1.843,68 (Artigo 34 Anexo Único da Lei Complementar 184/2011).

Campo Grande - MS, 31 de maio de 2023.

ORSIVAL SIMÕES JUNIOR
Gerência de Fiscalização e Arborização de Áreas Verdes
GFAV/SUFGA/SEMADUR

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 004/2023.				
Proprietário	Bairro/Parcelamento	Inscrição Imobiliária	Notif.	Inf.
Alessandra Kelly Rocha Fernandes	Centro/Jardim Vila Cidade	5460070220	517342	A
Altamir Pereira	Rita Vieira/Parque Rita Vieira	9230170069	517883	A
Francisco Fernandes	Rita Vieira/Parque Rita Vieira	9330070169	517723	A
Francisco Itenagoras de Almeida	Centro/Jardim Vila Cidade	5260091850	517368	B
Gleba – Assessoria em Gestão Empresarial LTDA	Centro/Jardim Vila Cidade	5350060377	517352	A
Jorge Farias de Almeida	Rita Vieira/Parque Rita Vieira	9330120298	517886	A
Leonira Negrini Scariot	Rita Vieira/Parque Rita Vieira	9230180080	517769	A
Omar Francisco do Seixo Kadri	Centro/Jardim Vila Cidade	5560010542	517343	A
Oscar Donizeti Braga	Nova Campo Grande/ Loteamento Nova Campo grande bl 02	11490010140	517381	A
Pedro de Castro Oliveira Junior	Rita Vieira/Parque Rita Vieira	9330080202	517766	A
Priscila Higa Nakao	Centro/Jardim Vila Cidade	5350030010	517353	A
Ramão de Abreu	Centro/Vila Climaco	5560070022	517366	B
Ronaldo Braga Curello	Nova Campo Grande/ Loteamento Nova Campo Grande	11590100082	517377	A

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº. 001/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR constatou irregularidades nos imóveis relacionados no anexo único deste edital.
Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários INTIMADOS para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, apresentar DEFESA junto á Coordenadoria de Julgamento e Consulta/SEMADUR, sito à Rua Marechal Rondon, 2655

– Centro – Central de Atendimento ao Cidadão 3º andar.

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 16, Lei 184/2011, “Corte não autorizado, derrubada ou Morte provocada de árvore”. MULTA = R\$ 2.351,59 A R\$ 8.734,45 (Artigo 34 Anexo Único da Lei Complementar 184/2011).

Campo Grande, 31 de maio de 2023.

ORSIVAL SIMÕES JUNIOR
Gerência de Fiscalização e Arborização de Áreas Verdes
GFAV/SUFGA/SEMADUR

Anexo único ao Edital de Autuação nº. 001/2023				
Proprietário	Bairro/Parcelamento	Inscrição Imobiliária/ Municipal	Notif.	Inf.
Baltazar B Alves e Outros	Carlota/Vila Carlota	8070290058	492347	A

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº. 002/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR constatou irregularidades nos imóveis relacionados no anexo único deste edital.
Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários INTIMADOS para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, apresentar DEFESA junto á Coordenadoria de Julgamento e Consulta/SEMADUR, sito à Rua Marechal Rondon, 2655 – Centro – Central de Atendimento ao Cidadão 3º andar.

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 16, Lei 184/2011, “Corte não autorizado, derrubada ou Morte provocada de árvore”. MULTA = R\$ 2.413,90 A R\$ 8.965,91 (Artigo 34 Anexo Único da Lei Complementar 184/2011).

Campo Grande, 31 de maio de 2023.

ORSIVAL SIMÕES JUNIOR
Gerência de Fiscalização e Arborização de Áreas Verdes
GFAV/SUFGA/SEMADUR

Anexo único ao Edital de Autuação nº. 002/2023				
Proprietário	Bairro/Parcelamento	Inscrição Imobiliária/ Municipal	Notif.	Inf.
Jose Antonio Goncalves	Santo Amaro/coophatrabalho	1750080207	503243	A
Osvaldo Dalanora	Rita Vieira/Parque Rita Vieira	9220110068	509590	A
Osvaldo Dalanora	Rita Vieira/Parque Rita Vieira	9220110068	509591	A

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº. 003/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR constatou irregularidades nos imóveis relacionados no anexo único deste edital.
Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários INTIMADOS para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, apresentar DEFESA junto á Coordenadoria de Julgamento e Consulta/SEMADUR, sito à Rua Marechal Rondon, 2655 – Centro – Central de Atendimento ao Cidadão 3º andar.

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 16, Lei 184/2011, “Corte não autorizado, derrubada ou Morte provocada de árvore”. MULTA = R\$ 2.656,50 A R\$ 9.866,98 (Artigo 34 Anexo Único da Lei Complementar 184/2011).

Campo Grande, 31 de maio de 2023.

ORSIVAL SIMÕES JUNIOR
Gerência de Fiscalização e Arborização de Áreas Verdes
GFAV/SUFGA/SEMADUR

Anexo único ao Edital de Autuação nº. 003/2023				
Proprietário	Bairro/Parcelamento	Inscrição Imobiliária/ Municipal	Notif.	Inf.
Adyr Silveira de Barros	Amambai/Jardim Vila Cidade	5410130400	514903	A
Adyr Silveira de Barros	Amambai/Jardim Vila Cidade	5410130400	514904	A
Adyr Silveira de Barros	Amambai/Vila Olga	5410130396	514905	A
Aldeni Vicente	Uniao/Residencial Flores	7022841305	512500	A
Cristovam Charis Evangelo Vavas	Batistao/Sao Jorge	7950010406	513044	A
Joao Jose dos Santos	Piratininga/Jardim Piratininga	8320050295	512612	A

Magno Pancrácio Souza	Leblon/Fazenda sem denominacao	7350150077	516527	A
Magno Pancrácio Souza	Leblon/Fazenda sem denominacao	7350150077	516528	A
Manuel Cordeiro Daminao	Panama/Jardim Panama	4050200073	511100	A
Reinaldo Fagundes Bassani	Rita Vieira/Jardim Itamaraca	9360030072	510888	A
Rosangela Seidenfuhss	Unjiao/Residenc Oliveira III	7040090406	514643	A
Wanderlei Luiz Sebben	Bandeirantes/Vila Bandeirantes	5700030158	515664	A
Wanderlei Luiz Sebben	Bandeirantes/Vila Bandeirantes	5700030158	515665	A

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº. 004/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR constatou irregularidades nos imóveis relacionados no anexo único deste edital. Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários INTIMADOS para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, apresentar DEFESA junto à Coordenadoria de Julgamento e Consulta/SEMADUR, sito à Rua Marechal Rondon, 2655 – Centro – Central de Atendimento ao Cidadão 3º andar.

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 16, Lei 184/2011, “Corte não autorizado, derrubada ou Morte provocada de árvore”. MULTA = R\$ 2.867,95 A R\$ 10.652,39 (Artigo 34 Anexo Único da Lei Complementar 184/2011).

Campo Grande, 31 de maio de 2023.

ORSIVAL SIMÕES JUNIOR

Gerência de Fiscalização e Arborização de Áreas Verdes
GFAV/SUFGA/SEMADUR

Anexo único ao Edital de Autuação nº. 004/2023

Proprietário	Bairro/Parcelamento	Inscrição Imobiliária/ Municipal	Notif.	Inf.
Associacao Proconstrucao do Residencial Pinah	Cruzeiro/Monte Castelo	5060210472	517093	A
Jose Fernandes da Silva	Tv Morena/Jardim Tv Morena	5960020105	517585	A
Jose Fernandes da Silva	Tv Morena/Jardim Tv Morena	5960020105	517586	A
Jose Fernandes da Silva	Tv Morena/Jardim Tv Morena	5960020105	517587	A
Jose Fernandes da Silva	Tv Morena/Jardim Tv Morena	5960020105	517697	A
Nelson da Costa Araujo Filho	Jardim dos Estados/ Fazenda sem denominacao	5480070277	517266	A
Nero Jose da Silva	Novos Estados/Conjunto habitacional novo minas gerais	3550080175	518171	A

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº. 005/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR constatou irregularidades nos imóveis relacionados no anexo único deste edital. Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários INTIMADOS para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, apresentar DEFESA junto à Coordenadoria de Julgamento e Consulta/SEMADUR, sito à Rua Marechal Rondon, 2655 – Centro – Central de Atendimento ao Cidadão 3º andar.

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 16 C/C Art. 20, Lei 184/2011, “Corte não autorizado, derrubada ou Morte provocada de árvore”. MULTA = R\$ 2.413,90 (Artigo 34 Anexo Único da Lei Complementar 184/2011).
B) Art. 16 C/C Art. 20, Lei 184/2011, “Corte não autorizado, derrubada ou Morte provocada de árvore”. MULTA = R\$ 5.689,90 (Artigo 34 Anexo Único da Lei Complementar 184/2011).
C) Art. 16 C/C Art. 20, Lei 184/2011, “Corte não autorizado, derrubada ou Morte provocada de árvore”. MULTA = R\$ 8.965,91 (Artigo 34 Anexo Único da Lei Complementar 184/2011).
D) Art. 16 C/C Art. 20, Lei 184/2011, “Corte não autorizado, derrubada ou Morte provocada de árvore”. MULTA = R\$ 9.866,98 (Artigo 34 Anexo Único da Lei Complementar 184/2011).
E) Art. 16 C/C Art. 20, Lei 184/2011, “Corte não autorizado, derrubada ou Morte provocada de árvore”. MULTA = R\$ 2.867,95 (Artigo 34 Anexo Único da Lei Complementar 184/2011).

Campo Grande, 31 de maio de 2023.

ORSIVAL SIMÕES JUNIOR

Gerência de Fiscalização e Arborização de Áreas Verdes
GFAV/SUFGA/SEMADUR

Anexo único ao Edital de Autuação nº. 005/2023

Proprietário	Bairro/Parcelamento	Inscrição Imobiliária/ Municipal	Notif.	Inf.
Cicero Galdino	Leblon/Vila Jardim Leblon	7160100189	516538	A
Erotildes Ortiz	Nova Campo Grande/ Loteamento Nova Campo Grande Bl 02	11490010124	516176	A
Gilberto da Silva	Panama/Jardim do Ze Pereira Setor III	1820090426	514762	A
Jessyca Pereira da Silva	Nova Campo Grande/ Loteamento Nova Campo Grande Bl 02	11490020235	516100	A
Jessyca Pereira da Silva	Nova Campo Grande/ Loteamento Nova Campo Grande Bl 02	11490020235	516101	A
Jessyca Pereira da Silva	Nova Campo Grande/ Loteamento Nova Campo Grande Bl 02	11490020235	516102	A
Jessyca Pereira da Silva	Nova Campo Grande/ Loteamento Nova Campo Grande Bl 02	11490020235	516103	A
Jose Fernandes da Silva	Tv Morena/Jardim Tv Morena	5960020105	517619	E
Jose Fernandes da Silva	Tv Morena/Jardim Tv Morena	5960020105	517621	E
Jose Fernandes da Silva	Tv Morena/Jardim Tv Morena	5960020105	517622	E
Jose Fernandes da Silva	Tv Morena/Jardim Tv Morena	5960020105	517623	E
Jose Fernandes da Silva	Tv Morena/Jardim Tv Morena	5960020105	517624	E
Jose Fernandes da Silva	Tv Morena/Jardim Tv Morena	5960020105	517625	E
Jose Fernandes da Silva	Tv Morena/Jardim Tv Morena	5960020105	517626	E
Leticia Cheres de Almeida	Taveiropolis/Vila Taveiropolis	4780060153	516097	A
Marta Yoshi Nari de Lima	Cruzeiro/Vila Celia	5170090197	511292	B
Nestor Rodrigues Ferreira	Rita Vieira/Bairro sem nome 15	8290120030	509586	A
Osvaldo Dalanora	Rita Viera/Parque Rita Vieira	9220110068	509588	C
Osvaldo Dalanora	Rita Viera/Parque Rita Vieira	9220110068	509589	C
Ricardo Augusto Parise da Cruz Faustino	Universitario/ Loteamento parque Jatoba	9323410019	514040	A
Santa da Paixao V Martinez	Amambai/Vila Olga	5410120161	514886	D
Silvio Alves Santiago	Centenario/Parque Residencial Iracy Coelho Netto	14080060220	514604	A

	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
--	---

EXTRATO N. 151/2023

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: Publicação da justificativa da inexigibilidade do chamamento público, tendo em vista a celebração de parceria, por meio de termo de colaboração entre o Município de Campo Grande - MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e as Organizações da Sociedade Civil/Associações de Pais e Mestres/APMs das escolas municipais de educação infantil da Rede Municipal de Ensino/REME, conforme especificações do quadro anexo, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros oriundos de recursos não vinculados de impostos de identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, para subsidiar melhorias, reparos e manutenção de equipamentos e na rede física das unidades escolares e aquisição de materiais de consumo, tendo em vista alcançar os objetivos apresentados no plano de trabalho, para atendimento às demandas com despesas a realizar, dentre as quais as compreendidas no período de execução, contadas a partir da data da publicação do termo de colaboração até 29 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 31 da Lei n. 13.019/2014 e § 4º do art. 10 do Decreto municipal n. 14.969/2021.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a exequibilidade da inexigibilidade do chamamento, com base jurídica na fundamentação supracitada, haja vista tratar-se de Organização da Sociedade Civil/Associações de Pais e Mestres/APMS, constituídas de maneira única, para atendimento individualizado à unidade escolar, motivo por que possuem natureza singular quanto ao objeto da parceria e metas específicas para alcançarem, situação que gera inviabilidade de competição; ainda, com fundamento no art. 32 da Lei n. 13.019/2014 e no § 4º do art. 10 do Decreto municipal n. 14.969/2021, com efeito a partir de 25 de maio de 2023.

CAMPO GRANDE, 31 DE MAIO DE 2023.

LUCAS HENRIQUE BITENCOUT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO AO EXTRATO N. 151/2023

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

APM ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CNPJ	VALOR
APM EMEI Carlos Nei Silva	14.341.322/0001-09	R\$ 45.000,00
APM EMEI Claudio Marcos Mancini	11.334.903/0001-25	R\$ 45.000,00

APM EMEI Felipe Sáfadi Alves Nogueira	11.334.921/0001-07	R\$ 50.000,00
APM EMEI Jasmin Ibrahim Bacha	21.411.058/0001-06	R\$ 50.000,00
APM EMEI João Garcia de Carvalho Filho	14.405.453/0001-02	R\$ 50.000,00
APM EMEI José Carlos de Lima	21.758.075/0001-06	R\$ 50.000,00
APM EMEI José Moreschi	12.885.905/0001-75	R\$ 35.000,00
APM EMEI José Ramão Cantero	11.420.658/0001-79	R\$ 45.000,00
APM EMEI Juracy Galvão Oliveira	21.462.638/0001-14	R\$ 50.000,00
APM EMEI Lafayette Camara de Oliveira	12.627.364/0001-85	R\$ 50.000,00
APM EMEI Laura de Vicuña	14.406.459/0001-02	R\$ 35.000,00
APM EMEI Luiz Carlos Sobral Pettengill	14.341.072/0001-07	R\$ 45.000,00
APM EMEI Marco Antonio Santullo	11.420.724/0001-00	R\$ 50.000,00
APM EMEI Marcos Roberto	12.627.215/0001-16	R\$ 35.000,00
APM EMEI Maria Carlota Tibau de Vasconcelos	11.426.149/0001-53	R\$ 45.000,00
APM EMEI Maria de Lourdes Vieira Castoldi	24.860.278/0001-05	R\$ 45.000,00
APM EMEI Marta Guarani	14.391.086/0001-35	R\$ 45.000,00
APM EMEI Mary Sadalla Saad	14.341.058/0001-03	R\$ 45.000,00
APM EMEI Menino Jesus de Praga	14.341.707/0001-76	R\$ 35.000,00
APM EMEI Michel Scaff	11.335.293/0001-84	R\$ 45.000,00
APM EMEI Micheli Regina Locatelli	23.502.577/0001-05	R\$ 50.000,00
APM EMEI Neida Gordim Freire	14.341.774/0001-90	R\$ 45.000,00
APM EMEI Nilda de Almeida Coelho	22.079.130/0001-02	R\$ 55.000,00
APM EMEI Novos Estados	20.706.835/0001-79	R\$ 45.000,00
APM EMEI Odete Trindade Benites	11.335.147/0001-59	R\$ 45.000,00
APM EMEI Professor Edison da Silva	18.217.764/0001-07	R\$ 50.000,00
APM EMEI Professor Eloy Souza da Costa	29.667.818/0001-44	R\$ 50.000,00
APM EMEI Santa Bárbara	14.341.260/0001-35	R\$ 35.000,00
APM EMEI Santa Edwirges	20.677.941/0001-71	R\$ 45.000,00
APM EMEI Santa Emília	21.952.877/0001-52	R\$ 55.000,00
APM EMEI Santa Terezinha	12.627.621/0001-89	R\$ 35.000,00
APM EMEI São Francisco de Assis	21.896.299/0001-84	R\$ 45.000,00
APM EMEI Sônia Helena Baldo Bernardo dos Santos	20.868.264/0001-79	R\$ 50.000,00
APM EMEI Triângulo Azul	11.420.762/0001-63	R\$ 45.000,00
APM EMEI Aloína de Oliveira Soares	14.455.741/0001-71	R\$ 35.000,00
APM EMEI Clebe Brazil Ferreira	12.749.617/0001-93	R\$ 50.000,00
APM EMEI Cleomar Baptista dos Santos	11.270.302/0001-04	R\$ 45.000,00
APM EMEI Clotilde Chaia	14.455.777/0001-55	R\$ 50.000,00
APM EMEI Professora Georgia de Fatima Nogueira Borges	12.626.259/0001-21	R\$ 35.000,00
APM EMEI Cordeirinho de Jesus	12.627.314/0001-06	R\$ 45.000,00
APM EMEI Iraci Coelho / Pascoala Vera Rios	12.627.768/0001-79	R\$ 50.000,00
APM EMEI Irmã Judith Bandera	11.335.207/0001-33	R\$ 45.000,00
APM EMEI Ivone Calarge Zahran	14.456.137/0001-60	R\$ 50.000,00
APM EMEI Jardim Carioca	11.420.615/0001-93	R\$ 55.000,00
APM EMEI Joana Mendes dos Santos	12.627.604/0001-41	R\$ 50.000,00
APM EMEI Lar de Sheila	27.734.566/0001-01	R\$ 35.000,00
APM EMEI Lúcia Ângela de Castro Costa	11.335.112/0001-10	R\$ 50.000,00
APM EMEI Maria Cristina Ocaríz de Barros	11.335.250/0001-07	R\$ 50.000,00
APM EMEI Maria Dulce Prata Cançado	20.657.454/0001-47	R\$ 45.000,00
APM EMEI Maria Edwiges de Albuquerque Borges	14.456.235/0001-05	R\$ 50.000,00
APM EMEI Maria Oliveira Lima	20.803.372/0001-63	R\$ 50.000,00
APM EMEI Nossa Senhora Auxiliadora	14.406.467/0001-40	R\$ 50.000,00
APM EMEI Professora Elenir Zanqueta Molina	12.627.185/0001-48	R\$ 50.000,00
APM EMEI O Bom Pastor	11.339.412/0001-77	R\$ 45.000,00
APM EMEI Paraíso Infantil	12.749.654/0001-00	R\$ 35.000,00
APM EMEI Piratininga	14.415.795/0001-03	R\$ 35.000,00
APM EMEI Professora Adélia Leite Krawiec	20.714.020/0001-31	R\$ 50.000,00
APM EMEI Professora Adriana Nogueira Borges	20.982.114/0001-91	R\$ 50.000,00
APM EMEI Professora Ayd Camargo César	12.769.270/0001-40	R\$ 50.000,00
APM EMEI Professora Laura Rodrigues de Oliveira	27.820.595/0001-88	R\$ 50.000,00
APM EMEI São José	14.341.294/0001-20	R\$ 45.000,00
APM EMEI Profª. Lina Lemes de Oliveira	14.456.109/0001-42	R\$ 35.000,00
APM EMEI Varandas do Campo	21.758.048/0001-33	R\$ 50.000,00
APM EMEI Vera Alba Congro Bastos	14.391.017/0001-21	R\$ 50.000,00
APM EMEI Fátima de Jesus Diniz Silveira	20.959.548/0001-70	R\$ 50.000,00
APM EMEI Vó Fina	20.982.084/0001-13	R\$ 35.000,00
APM EMEI Zacarias Vieira de Andrade	12.885.940/0001-94	R\$ 45.000,00
APM EMEI Zarife Martins França	43.376.518/0001-37	R\$ 50.000,00
APM EMEI Aero Rancho	11.339.354/0001-81	R\$ 45.000,00
APM EMEI Alba Lúcia Spengler dos Santos Pereira	11.335.277/0001-91	R\$ 50.000,00
APM EMEI Antonio Mário Gonçalves	14.406.492/0001-24	R\$ 35.000,00
APM EMEI Antonio Rustiano Fernandes	14.405.480/0001-85	R\$ 45.000,00
APM EMEI Athenas Sá Carvalho	11.270.221/0001-04	R\$ 35.000,00
APM EMEI Bem Te Vi	11.335.174/0001-21	R\$ 45.000,00
APM EMEI Botafogo	14.455.764/0001-86	R\$ 45.000,00
APM EMEI Campo Verde	14.405.524/0001-77	R\$ 35.000,00
APM EMEI Conjunto União	12.627.297/0001-07	R\$ 45.000,00
APM EMEI Constança Correa de Almeida Serra	20.803.247/0001-53	R\$ 50.000,00
APM EMEI Cristo é Vida	14.341.089/0001-64	R\$ 45.000,00
APM EMEI Dom Antônio Barbosa	12.627.588/0001-97	R\$ 45.000,00
APM EMEI Eleodes Estevan	20.659.857/0001-25	R\$ 55.000,00
APM EMEI Engenheiro Valdemir Corrêa de Resende	14.405.425/0001-95	R\$ 50.000,00
APM EMEI Flória Britez de Eugênio	14.405.395/0001-17	R\$ 50.000,00

APM EMEI Georgina Ramires da Silva	22.248.160/0001-97	R\$ 50.000,00
APM EMEI Iber Gomes de Sá	12.626.009/0001-91	R\$ 45.000,00
APM EMEI Indubrasil	12.749.635/0001-75	R\$ 50.000,00
APM EMEI Ipiranga	20.674.957/0001-20	R\$ 35.000,00
APM EMEI Lageado	20.668.144/0001-28	R\$ 45.000,00
APM EMEI Nossa Senhora de Fátima	12.627.233/0001-06	R\$ 45.000,00
APM EMEI Olinda Toshimi Nishio Nassu	12.627.775/0001-70	R\$ 35.000,00
APM EMEI Paulino Romeiro Paré	11.335.314/0001-61	R\$ 45.000,00
APM EMEI Paulo Siufi	11.334.884/0001-37	R\$ 50.000,00
APM EMEI Pedacinho do Céu	20.803.399/0001-56	R\$ 35.000,00
APM EMEI Profª. Maria Josefina Bezerra Xavier	21.896.173/0001-00	R\$ 35.000,00
APM EMEI Professor Osvaldo Maciel de Oliveira	14.391.149/0001-53	R\$ 45.000,00
APM EMEI Professor Valdomiro Alves Gonçalves	14.405.541/0001-04	R\$ 45.000,00
APM EMEI Ramza Bedoglin Domingos	14.406.434/0001-09	R\$ 50.000,00
APM EMEI Regina Vitorazzi Sebben	12.625.953/0001-24	R\$ 50.000,00
APM EMEI Sandra Mara Gobbo	14.511.940/0001-50	R\$ 45.000,00
APM EMEI Serradinho	11.270.361/0001-74	R\$ 45.000,00
APM EMEI Professora Emy Ishida Nascimento Nogueira	36.476.044/001-30	R\$ 45.000,00
APM EMEI Professora Elza Francisca de Souza Maciel	34.429.889/0001-49	R\$ 50.000,00
APM EMEI Professor Alberto Guilherme Batistoti	43.524.208/0001-12	R\$ 35.000,00

EXTRATO N. 152/2023

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: Publicação da justificativa da inexigibilidade do chamamento público, tendo em vista a celebração de parceria, por meio de termo de colaboração entre o Município de Campo Grande - MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e as Organizações da Sociedade Civil/Associações de Pais e Mestres/APMs de escolas da Rede Municipal de Ensino/REME, conforme especificações do quadro anexo, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros oriundos de recursos não vinculados de impostos de identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, para subsidiar melhorias, reparos e manutenção de equipamentos e na rede física das unidades escolares e aquisição de materiais de consumo, tendo em vista alcançar os objetivos apresentados no plano de trabalho, para atendimento às demandas com despesas a realizar, dentre as quais as compreendidas no período de execução, contadas a partir da data da publicação do termo de colaboração até 29 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 31 da Lei n. 13.019/2014 e § 4º do art. 10 do Decreto municipal n. 14.969/2021.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a exequibilidade da inexigibilidade do chamamento, com base jurídica na fundamentação supracitada, haja vista tratar-se de Organização da Sociedade Civil/Associações de Pais e Mestres/APMS, constituídas de maneira única, para atendimento individualizado à unidade escolar, motivo por que possuem natureza singular quanto ao objeto da parceria e metas específicas para alcançarem, situação que gera inviabilidade de competição; ainda, com fundamento no art. 32 da Lei n. 13.019/2014 e no § 4º do art. 10 do Decreto municipal n. 14.969/2021, com efeito a partir de 25 de maio de 2023.

CAMPO GRANDE, 31 DE MAIO DE 2023.

LUCAS HENRIQUE BITENCOUT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO AO EXTRATO N. 152/2023
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

APM ESCOLA MUNICIPAL	CNPJ	VALOR (R\$)
APM EM ANTONIO JOSÉ PANIAGO	33.753.674/0001-16	R\$ 78.000,00
APM EM CEL.SEBASTIÃO LIMA	33.153.073/0001-72	R\$ 66.000,00
APM EM DR. TERTULIANO MEIRELLES	33.741.554/0001-07	R\$ 69.000,00
APM EM JOÃO NEPOMUCENO	33.120.403/0001-23	R\$ 58.000,00
APM EM JOSÉ RODRIGUES BENFICA	70.372.032/0001-01	R\$ 60.000,00
APM EM KAMÉ ADANIA	00.323.861/0001-00	R\$ 50.000,00
APM EM ORLANDINA OLIVEIRA LIMA	03.098.665/0001-78	R\$ 45.000,00
APM EM PE. JOSÉ VALENTIM	33.194.192/0001-73	R\$ 63.000,00
APM EM PREFEITO MANOEL INÁCIO DE SOUZA	33.194.036/0001-02	R\$ 60.000,00
APM EM PROFESSOR ARASSUAY GOMES DE CASTRO	08.958.272/0001-00	R\$ 75.000,00
APM EM PROFESSOR ARLINDO LIMA	33.194.606/0001-64	R\$ 66.000,00
APM EM PROFESSOR LICURGO DE OLIVEIRA BASTOS	33.152.067/0001-09	R\$ 105.000,00
APM EM PROFESSOR MÚCIO TEIXEIRA JÚNIOR	37.186.129/0001-46	R\$ 69.000,00
APM EM PROFESSOR NAGIB RASLAN	24.630.220/0001-67	R\$ 72.000,00
APM EM PROFESSOR NELSON DE SOUZA PINHEIRO	33.176.348/0001-93	R\$ 60.000,00
APM EM PROFESSORA HILDA DE SOUZA FERREIRA	40.442.912/0001-38	R\$ 50.000,00
APM EM PROFESSORA MARIA LÚCIA PASSARELLI	33.176.165/0001-78	R\$ 87.000,00
APM EM PROFESSORA MARIA TEREZA RODRIGUES	33.153.420/0001-67	R\$ 102.000,00
APM EM PROFESSORA MARINA COUTO FORTES	33.730.417/0001-69	R\$ 60.000,00
APM EM PROFESSORA OLIVA ENCISO	33.778.903/0001-57	R\$ 81.000,00
APM EM SANTOS DUMONT	33.176.223/0001-63	R\$ 66.000,00
APM EM NICOLAU FRAGELLI	47.687.684/0001- 05	R\$ 50.000,00

APM EM BERNARDO FRANCO BAÍS	00.890.490/0001-49	R\$ 60.000,00
APM EM CORONEL ANTONINO	33.176.538/0001-00	R\$ 75.000,00
APM EM DARTHESY NOVAES CAMINHA	01.826.231/0001-11	R\$ 55.000,00
APM EM DOMINGOS GONÇALVES GOMES	33.194.341/0001-02	R\$ 69.000,00
APM EM ELÍZIO RAMÍREZ VIEIRA	05.616.584/0001-48	R\$ 78.000,00
APM EM FREDERICO SOARES	33.194.135/0001-94	R\$ 72.000,00
APM EM GERALDO CASTELO	33.176.488/0001-61	R\$ 58.000,00
APM EM GOVERNADOR HARRY AMORIM COSTA	33.176.074/0001-32	R\$ 60.000,00
APM EM IMACULADA CONCEIÇÃO	33.730.383/0001-02	R\$ 72.000,00
APM EM JOÃO EVANGELISTA VIEIRA DE ALMEIDA	33.793.316/0001-37	R\$ 69.000,00
APM EM NERONE MAIOLINO	08.942.018/0001-14	R\$ 87.000,00
APM EM PE. HEITOR CASTOLDI	37.226.511/0001-36	R\$ 58.000,00
APM EM PE. JOSÉ DE ANCHIETA	33.176.181/0001-60	R\$ 60.000,00
APM EM PROF. ADAIR DE OLIVEIRA	37.177.250/0001-01	R\$ 75.000,00
APM EM PROFESSORA BRÍGIDA FERRAZ FÓSS	33.176.132/0001-28	R\$ 72.000,00
APM EM PROFESSORA DANDA NUNES	33.176.306/0001-52	R\$ 72.000,00
APM EM PROFESSORA EULÁLIA NETO LESSA	33.793.332/0001-20	R\$ 69.000,00
APM EM PROFESSORA FLORA GUIMARÃES ROSA PIRES	33.194.580/0001-54	R\$ 60.000,00
APM EM PROFA IRACEMA DE SOUZA MENDONÇA	33.153.610/0001-84	R\$ 84.000,00
APM EM PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA	08.495.767/0001-40	R\$ 84.000,00
APM EM PROFESSOR ALCÍDIO PIMENTEL	00.123.113/0001-84	R\$ 50.000,00
APM EM PROFESSOR FAUZE SCAFF GATTASS FILHO	03.492.624/0001-61	R\$ 81.000,00
APM EM PROFESSOR VANDERLEI ROSA DE OLIVEIRA	02.539.361/0001-36	R\$ 87.000,00
APM EM RAFAELA ABRÃO	01.834.115/0001-44	R\$ 69.000,00
APM EM ADV. DEMOSTHENES MARTINS	40.442.245/0001-93	R\$ 55.000,00
APM EM AGRÍCOLA GOVERNADOR ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO	02.298.035/0001-84	R\$ 100.000,00
APM EM PROFESSOR ALDO DE QUEIROZ	33.176.330/0001-91	R\$ 90.000,00
APM EM PROFESSORA ANA LÚCIA DE OLIVEIRA BATISTA	10.562.501/0001-15	R\$ 60.000,00
APM EM PROFESSOR ANTÔNIO LOPES LINS	01.081.161/0001-10	R\$ 102.000,00
APM EM DESEMBARGADOR CARLOS GARCIA DE QUEIROZ	02.520.947/0001-59	R\$ 81.000,00
APM EM CELINA MARTINS JALLAD	17.129.604/0001-35	R\$ 63.000,00
APM EM CONSULESA MARGARIDA MAKSOUD TRAD	04.395.198/0001-00	R\$ 90.000,00
APM EM PROFESSORA ELIZABEL MARIA GOMES SALLES	33.793.290/0001-27	R\$ 75.000,00
APM EM PROFESSOR ERNESTO GARCIA DE ARAÚJO	33.153.545/0001-97	R\$ 55.000,00
APM EM PROFESSORA IRACEMA MARIA VICENTE	10.570.567/0001-57	R\$ 60.000,00
APM EM IRENE SZUKALA	05.062.001/0001-84	R\$ 99.000,00
APM EM IRMÃ IRMA ZORZI	01.081.160/0001-75	R\$ 58.000,00
APM EM JOSÉ DORILÊO DE PINA	33.176.363/0001-31	R\$ 63.000,00
APM EM JOSE DO PATROCÍNIO	01.822.560/0001-94	R\$ 45.000,00
APM EM JOSE MAURO MESSIAS DA SILVA-POETA DAS MORENINHAS	12.111.601/0001-50	R\$ 84.000,00
APM EM LEOVEGILDO DE MELO NUCLEO III	01.836.757/0001-82	R\$ 50.000,00
EM MAJOR AVIADOR Y-JUCA PIRAMA DE ALMEIDA	86.909.702/0001-08	R\$ 60.000,00
APM EM PROFESSORA MARIA REGINA DE VASCONCELOS GALVÃO	34.246.176/0001-40	R\$ 72.000,00
APM EM NAZIRA ANACHE	02.524.167/0001-87	R\$ 84.000,00
APM EM OITO DE DEZEMBRO NUCLEO V	01.836.760/0001-04	R\$ 45.000,00
APM EM PROFESSORA ONEIDA RAMOS	02.499.678/0001-96	R\$ 72.000,00
APM EM PROFESSOR PLÍNIO MENDES DOS SANTOS	86.897.576/0001-19	R\$ 75.000,00
APM EM SENADOR RACHID SALDANHA DERZI	11.487.045/0001-59	R\$ 81.000,00
APM EM VALDETE ROSA DA SILVA	01.080.219/0001-00	R\$ 69.000,00
APM EM PROFESSOR VIRGÍLIO ALVES DE CAMPOS	00.139.314/0001-70	R\$ 63.000,00
APM EM ABEL FREIRE DE ARAGÃO	36.809.598/0001-01	R\$ 66.000,00
APM EM AGRÍCOLA BARÃO DO RIO BRANCO	02.498.385/0001-94	R\$ 45.000,00
APM EM CARLOS VILHALVA CRISTALDO	73.851.933/0001-66	R\$ 87.000,00
APM EM DR. EDUARDO OLÍMPIO MACHADO	00.077.567/0001-66	R\$ 93.000,00
APM EM DR. PLÍNIO BARBOSA MARTINS	04.372.369/0001-86	R\$ 99.000,00
APM EM ELPÍDIO REIS	02.498.387/0001-83	R\$ 87.000,00
APM EM ETALÍVIO PEREIRA MARTINS	37.198.751/0001-74	R\$ 60.000,00
APM EM IRMÃ EDITH COELHO NETTO	00.074.315/0001-83	R\$ 69.000,00
APM EM ISAURO BENTO NOGUEIRA	33.194.481/0001-72	R\$ 58.000,00
APM EM JOÃO DE PAULA RIBEIRO	36.796.688/0001-05	R\$ 58.000,00
APM EM MAESTRO JOÃO CORRÊA RIBEIRO	01.068.010/0001-21	R\$ 72.000,00
APM EM NAGEN JORGE SAAD	04.119.647/0001-98	R\$ 87.000,00
APM EM OSVALDO CRUZ	12.111.574/0001-16	R\$ 55.000,00
APM EM PE. TOMAZ GHIRARDELLI	02.504.701/0001-93	R\$ 130.000,00
APM EM PROF. HÉRCULES MAYMONE	00.234.262/0001-10	R\$ 75.000,00
APM EM PROF. JOÃO CÂNDIDO DE SOUZA	00.139.309/0001-67	R\$ 72.000,00
APM EM PROF. LUIS ANTONIO DE SÁ CARVALHO	01.049.148/0001-83	R\$ 58.000,00
APM EM PROF. LUIZ CAVALLON	01.246.622/0001-67	R\$ 78.000,00
APM EM PROF. WILSON TAVEIRA ROSALINO	01.002.117/0001-77	R\$ 96.000,00
APM EM PROFESSORA ARLENE MARQUES ALMEIDA	06.220.368/0001-41	R\$ 99.000,00

APM EM PROFA. GONÇALINA FAUSTINA DE OLIVEIRA	00.118.796/0001-81	R\$ 81.000,00
APM EM PROFA. IONE CATARINA GIANOTTI IGYDIO	03.317.208/0001-27	R\$ 84.000,00
APM EM PROFA. LEIRE PIMENTEL DE CARVALHO CORRÊA	00.226.096/0001-00	R\$ 72.000,00
APM EM PROFA. LENITA DE SENA NACHIF	00.085.345/0001-95	R\$ 78.000,00
APM EM SULIVAN SILVESTRE OLIVEIRA - TUMUNE KALIVONO - CRIANÇA DO FUTURO	03.323.800/0001-31	R\$ 55.000,00
APM EM PROFA. AGLAIR MARIA ALVES	48.736.982/0001-00	R\$ 63.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE APOSTILAMENTO N.01 AO TERMO DE FOMENTO N.368, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N. 368, EM QUE SÃO PARTES O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande MS

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS, situada na Rua dos Barbosas, nº 321, Bairro Amambaí, CEP: 79005-430, neste ato representada pelo **Sr. José Mário Antunes da Silva**, portador do RG de nº 779124 SSP/MS e CPF/MF nº 175.378.271-68, com arrimo na Lei Federal nº 13.019/2014, e na forma das cláusulas abaixo, resolve, nos autos do **Processo Administrativo nº 76766/2022-53**, celebrar o **Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 368** , que tem como objeto a autorização para utilização do saldo remanescente existente em conta bancária vinculada à parceria suscitada alhures.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO
Fora apresentado à Secretaria Municipal de Assistência Social, pedido de autorização para utilização de saldo remanescente existente em conta bancária vinculada à parceria celebrada com e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande Ms.

Em análise interna, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 13.022/2016 e que, segundo Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica (Assejur), não possui quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado.

Isso porque a Lei Federal nº 13.019/2014, em seu artigo 51, Parágrafo único, “permite o uso de ativos financeiros desde que no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos”, e também no Decreto 13.022/2016, em seu artigo 42, inciso II, alínea “a”, que condiciona a “alteração por meio de Termo de Apostilamento para a utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos, porventura existentes antes do término da execução da parceria”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Configura-se como objeto deste Termo de Apostilamento, autorização para utilização de saldo remanescente existente em conta bancária vinculada à parceria celebrada com e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo grande MS

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES
Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as Cláusulas que integram o **Termo de Fomento nº 368de 26 de setembro 2022.**

Campo Grande/MS 01 de junho de 2023.

José Mário Antunes da Silva
Secretário Municipal de Assistência Social

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO

EDITAL SMP n. 2, DE 30 DE MAIO DE 2023
SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL DOS CONSELHOS REGIONAIS DAS REGIÕES URBANAS DE CAMPO GRANDE – MS.

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, por meio do Sistema Municipal de Planejamento (SMP), nos termos da Lei Complementar n. 341, de 4 de dezembro de 2018, e suas alterações, torna pública a abertura do processo eleitoral de entidades legalmente constituídas, com sede e atuação no âmbito do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para comporem a gestão 2023 a 2025 dos Conselhos Regionais das Regiões Urbanas, mandato de 2 (dois) anos.

Campo Grande – MS, 30 de maio de 2023.

Berenice Maria Jacob Domingues
Coordenadora do Sistema Municipal de Planejamento – SMP

Edital n.3/2023/SMP, 1º de junho de 2023.
SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SMP
CONVOCAÇÃO PARA CONSULTA E REUNIÕES PÚBLICAS
A Prefeitura Municipal de Campo Grande, por meio da coordenação do Sistema Municipal de Planejamento (SMP), em cumprimento a Lei Complementar n.

341, de 4 de dezembro de 2018, e suas alterações, convida os interessados a participarem da consulta por meio da internet e das reuniões públicas para colher sugestões para elaboração do Orçamento Municipal de 2024.

Consulta pela internet

http://campogrande.ms.gov.br/orcamento
Data: 6 a 20 de junho de 2023.

Reuniões Públicas

Campo Grande (Regiões Urbanas Anhanduizinho e Lagoa) Reunião Híbrida

Data: 26 de junho de 2023 (segunda-feira)
Horário: 19 horas
Local: Auditório Engenheiro Nilo Javari Baren – Planurb
Endereço: Rua Hélio de Castro Maia, 279 – Jardim Paulista

Para a participação presencial não é necessário realizar o cadastramento prévio. O cadastramento prévio para participação virtual deve ser realizado até 23 de junho de 2023 por meio do endereço eletrônico: <https://forms.gle/TgH6m3khHYTNpUSs8>
O link de acesso para os participantes virtuais será encaminhado no dia da audiência para o e-mail informado no ato do cadastramento prévio. Serão disponibilizadas 90 vagas para a participação virtual. Caso o número de inscritos seja maior que o número de vagas, será considerada a ordem de inscrição como critério de participação.

Campo Grande (Regiões Urbanas Bandeira e Segredo) Reunião Híbrida

Data: 28 de junho de 2023 (quarta-feira)
Horário: 19 horas
Local: Auditório Engenheiro Nilo Javari Baren – Planurb
Endereço: Rua Hélio de Castro Maia, 279 – Jardim Paulista

Para a participação presencial não é necessário realizar o cadastramento prévio. O cadastramento prévio para participação virtual deve ser realizado até 27 de junho de 2023 por meio do endereço eletrônico: <https://forms.gle/TgH6m3khHYTNpUSs8>
O link de acesso para os participantes virtuais será encaminhado no dia da audiência para o e-mail informado no ato do cadastramento prévio. Serão disponibilizadas 90 vagas para a participação virtual. Caso o número de inscritos seja maior que o número de vagas, será considerada a ordem de inscrição como critério de participação.

Campo Grande (Regiões Urbanas Centro, Imbirussu e Prosa) Reunião Híbrida

Data: 29 de junho de 2023 (quinta-feira)
Horário: 19 horas
Local: Auditório Engenheiro Nilo Javari Baren – Planurb
Endereço: Rua Hélio de Castro Maia, 279 – Jardim Paulista

Para a participação presencial não é necessário realizar o cadastramento prévio. O cadastramento prévio para participação virtual deve ser realizado até 28 de junho de 2023 por meio do endereço eletrônico: <https://forms.gle/TgH6m3khHYTNpUSs8>
O link de acesso para os participantes virtuais será encaminhado no dia da audiência para o e-mail informado no ato do cadastramento prévio. Serão disponibilizadas 90 vagas para a participação virtual. Caso o número de inscritos seja maior que o número de vagas, será considerada a ordem de inscrição como critério de participação.

Distrito de Rochedinho

Data: 18 de junho de 2023 (domingo)
Horário: 9 horas
Local: Escola Municipal Barão do Rio Branco
Endereço: Rua Guia Lopes, s/n, Rod MS 010

Distrito de Anhanduí

Data: 21 de junho de 2023 (quarta-feira)
Horário: 15h30min
Local: Subprefeitura do Distrito de Anhanduí
Endereço: Rua Zapatria, 775

Campo Grande, 1º de junho de 2023.

Mariana Massud Corrêa de Souza Arruda
Diretora-presidente em exercício

Coordenadora do Sistema Municipal de Planejamento (SMP)

ATOS DE PESSOAL

 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 1.204, DE 31 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DECLARAR estável no serviço público municipal, a servidora relacionada no quadro abaixo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada em virtude de aprovação em Concurso Público, com fundamento no artigo 43, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 7270/2023-20).

Cargo: Assistente Social

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade
320765/08	Marta Vanuza Gomes da Silva	20/6/2017	21/6/2020

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 1.205, DE 31 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público municipal os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, nomeados em virtude de aprovação em Concurso Público, com fundamento no artigo 43, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011:

Cargo: Assistente de Serviços de Saúde

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
417675/01	Elida Lopes Correia	31/3/2020	1º/4/2023	98804/2022-74

Cargo: Odontólogo

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
416723/01	Gustavo Farias de Souza	3/2/2020	4/2/2023	88333/2022-13

Cargo: Enfermeiro

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
416607/01	Ester Marcele Ferreira de Melo	18/12/2019	19/12/2022	74905/2020-15

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 1.206, DE 31 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público municipal as servidoras relacionadas no quadro abaixo, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, nomeadas em virtude de aprovação em Concurso Público, com fundamento no artigo 43, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011:

Cargo: Professor

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
379936/08	Cristiane Barbosa dos Santos Alves	17/10/2019	10/11/2022	9449/2022-12
404415/02	Debora Daracelli Braga de Almeida Mendonça	1º/2/2019	2/2/2022	791/2022-93
358266/23	Evonete da Silva	2/9/2019	3/9/2022	36908/2023-11
372200/02	Irany Araújo Franco	29/8/2019	30/8/2022	129574/2021-01
415822/01	Laurini Moreira Sanches	2/9/2019	3/9/2022	97427/2022-56
395225/22	Marcely Araújo Rodrigues da Silva	2/9/2019	3/9/2022	49073/2022-24
395654/14	Priscila Fernandes da Costa	26/2/2018	27/2/2021	111767/2018-10
395654/15	Priscila Fernandes da Costa	4/5/2018	6/5/2021	37013/2023-86
413446/02	Renata Maluf Borges	29/8/2019	21/3/2023	49085/2022-11

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ASSUNTO: Encadeamento de Vínculo.

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
405699/09	Lucia Nunes de Sousa Santana	Professor	SEMED

PROCESSO: 41021/2023-18.

DECISÃO: Defiro o pedido, conforme Parecer ASJUR/SEGES n. 244/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

ASSUNTO: Desaverbação.

REQUERENTE: Cleuza dos Santos Marin.

PROCESSO: 35545/2023-24.

DECISÃO: Indefiro o pedido, por falta de amparo legal.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão



SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO

RESOLUÇÃO “PE” SIDAGRO n. 64, DE 31 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO – em exercício, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 67 e 73 da Lei n. 8.666/93, resolve:

REVOGAR a RESOLUÇÃO “PE” SIDAGRO n. 36, DE 03 DE MARÇO DE 2022, publicada no DIOGRANDE n. 6.570, de 04 de março de 2022, que designou os servidores **Marcílio Dias Ferreira de Vasconcelos**, matrícula n. 366463, como **Fiscal** e, **Claudio Oliveira da Silva**, matrícula n. 409733, para substituir o fiscal, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2023.

MARIA DE LOURDES ROMÃO PEIXOTO
Secretária Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio – em exercício

RESOLUÇÃO “PE” SIDAGRO n. 65, DE 31 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO – em exercício, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 67 e 73 da Lei n. 8.666/93, resolve:

DESIGNAR os servidores **Melquiades da Silva Pinto**, matrícula n. 409733, como **Fiscal** e, **Claudio Oliveira da Silva**, matrícula n. 409733, para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente no ato de fiscalização a ser praticado em decorrência do desenvolvimento ou conclusão do processo administrativo n. 91048/2019-20, Contrato n. 380/2020, celebrado entre o Município de Campo Grande/MS, com interveniência da SIDAGRO, e a Empresa THF Elevadores Ltda, referente a manutenção preventiva e corretiva no elevador da SIDAGRO, cabendo ao Fiscal, as atribuições previstas no Art. 9º da IN n. 005/2020 de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2023.

MARIA DE LOURDES ROMÃO PEIXOTO
Secretária Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio – em exercício

RESOLUÇÃO “PE” SIDAGRO n. 66, DE 31 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO – em exercício, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 67 e 73 da Lei n. 8.666/93, resolve:

REVOGAR a RESOLUÇÃO “PE” SIDAGRO n. 14, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023, publicada no DIOGRANDE n. 6.942, de 13 de fevereiro de 2023, que designou os servidores **Rodrigo Rieff Marin**, matrícula n. 341495, como **FISCAL** e, **Melquiades da Silva Pinto**, matrícula n. 409733, para SUBSTITUIR o fiscal, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2023.

MARIA DE LOURDES ROMÃO PEIXOTO
Secretária Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio – em exercício

RESOLUÇÃO “PE” SIDAGRO n. 67, DE 31 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO – em exercício, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 67 e 73 da Lei n. 8.666/93, resolve:

DESIGNAR os servidores **Melquiades da Silva Pinto**, matrícula n. 409733, como **FISCAL** e, **Maria Izabel Alves Macedo**, matricula n. 408775, para SUBSTITUIR o fiscal se este, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência das contratações, em todas as modalidades, no âmbito da Secretaria Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio, firmado com a empresa Daf Ar Condicionado e Elétrica, referente ao Contrato n. 567/2022, Pregão Eletrônico n. 285/2021, Ata de Registro de Preço n. 175/2021, cujo objeto é prestação de serviço de manutenção preventiva de ar condicionado, cabendo ao Fiscal, as atribuições previstas no Art. 9º da IN n. 005/2020 de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2023.

MARIA DE LOURDES ROMÃO PEIXOTO
Secretária Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio – em exercício

RESOLUÇÃO “PE” SIDAGRO n. 68, DE 31 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO – em exercício, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 67 e 73 da Lei n. 8.666/93, resolve:

REVOGAR a RESOLUÇÃO “PE” SIDAGRO n. 22, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023, publicada no DIOGRANDE n. 6.942, de 13 de fevereiro de 2023, que designou os servidores **Jonas Totola Carbajal**, matrícula n. 373739, como **FISCAL** e, **Rodrigo Rieff Marin**, matrícula n. 341495, para SUBSTITUIR o fiscal, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2023.

MARIA DE LOURDES ROMÃO PEIXOTO
Secretária Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio – em exercício

RESOLUÇÃO “PE” SIDAGRO n. 69, DE 31 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO – em exercício, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 67 e 73 da Lei n. 8.666/93, resolve:

DESIGNAR o servidor **Jonas Totola Carbajal**, matrícula n. 373739, como **FISCAL** e, **Angélica de Castro Nascimento**, matrícula n. 377338, para SUBSTITUIR o fiscal se este, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência das contratações, em todas as modalidades, no âmbito da Secretaria Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio, firmado com a empresa W.A. Equipamentos e Serviços Ltda, referente ao Contrato n. 133-A/2022, Pregão Eletrônico n. 041/2022, cujo objeto é prestação de serviço de outsourcing de impressão, cópias e digitalização, cabendo ao Fiscal, as atribuições previstas no Art. 9º da IN n. 005/2020 de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2023.

MARIA DE LOURDES ROMÃO PEIXOTO
Secretária Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio – em exercício

RESOLUÇÃO “PE” SIDAGRO n. 70, DE 31 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO – em exercício, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 67 e 73 da Lei n. 8.666/93, resolve:

REVOGAR a RESOLUÇÃO “PE” SIDAGRO n. 98, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022, publicada no DIOGRANDE n. 6.769, de 16 de setembro de 2022, que designou os servidores **Marcílio Dias Ferreira de Vasconcelos**, matrícula n. 366463, como **Fiscal** e, **Claudio Oliveira da Silva**, matrícula n. 409733, para SUBSTITUIR o fiscal, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2023.

MARIA DE LOURDES ROMÃO PEIXOTO
Secretária Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio – em exercício

RESOLUÇÃO “PE” SIDAGRO n. 71, DE 31 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO – em exercício, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 67 e 73 da Lei n. 8.666/93, resolve:

DESIGNAR os servidores **Melquiades da Silva Pinto**, matrícula n. 409733, como **Fiscal** e, **Claudio Oliveira da Silva**, matrícula n. 409733, para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente no ato de fiscalização a ser praticado em decorrência do desenvolvimento ou conclusão do processo administrativo n. 78981/2021-26, Contrato n. 319-A/2022, celebrado entre o Município de Campo Grande/MS, com interveniência da SIDAGRO, e a empresa Free Way Tecnologia Ltda, referente a fornecimento de intranet lan to lan, cabendo ao Fiscal, as atribuições previstas no Art. 9º da IN n. 005/2020 de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2023.

MARIA DE LOURDES ROMÃO PEIXOTO
Secretária Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio – em exercício

RESOLUÇÃO “PE” SIDAGRO n. 72, DE 31 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO – em exercício, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 67 e 73 da Lei n. 8.666/93, resolve:

REVOGAR a RESOLUÇÃO “PE” SIDAGRO n. 26, 02 DE MARÇO DE 2022, publicada no DIOGRANDE n. 6.569, de 03 de março de 2022, que designou os servidores **Marcílio Dias Ferreira de Vasconcelos**, matrícula n. 366463, como **Fiscal** e, **Claudio Oliveira da Silva**, matrícula n. 409733, para SUBSTITUIR o fiscal, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2023.

MARIA DE LOURDES ROMÃO PEIXOTO
Secretária Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio – em exercício

RESOLUÇÃO “PE” SIDAGRO n. 73, DE 31 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO – em exercício, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 67 e 73 da Lei n. 8.666/93, resolve:

DESIGNAR os servidores **Melquiades da Silva Pinto**, matrícula n. 409733, como **Fiscal** e, **Claudio Oliveira da Silva**, matrícula n. 409733, para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente no ato de fiscalização a ser praticado em decorrência do desenvolvimento ou conclusão do processo administrativo n. 643/2019-09, Contrato n. 58-A, de 20/02/2019, celebrado entre o Município de Campo Grande/MS, com interveniência da SIDAGRO, e a Empresa Perez & Filho Ltda - ME, cabendo ao Fiscal, as atribuições previstas no Art. 9º da IN n. 005/2020 de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2023.

MARIA DE LOURDES ROMÃO PEIXOTO
Secretária Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio – em exercício

RESOLUÇÃO “PE” SIDAGRO n. 74, DE 31 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO – em exercício, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 67 e 73 da Lei n. 8.666/93, resolve:

DESIGNAR o servidor **Adonai Corrêa Aranda**, matrícula n. 374554, como **FISCAL** e, **Angélica de Castro Nascimento** matrícula n. **377338**, para SUBSTITUIR o fiscal se este, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência das contratações, em todas as modalidades, no âmbito da Secretaria Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio, firmado com a empresa BR NET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRAESTRUTURA DE REDES LTDA, referente ao Pregão Eletrônico n. 256/2022, Ata de Registro de Preços n.

012/2023, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de instalação, cabeamento estruturado e instalações elétricas para pontos eletrônicos, cabendo ao Fiscal, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n. 005/2020 de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2023.

MARIA DE LOURDES ROMÃO PEIXOTO
Secretária Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio
– em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

RENOVAÇÃO DE CONVOCAÇÃO - MÊS: JUNHO/2023

Convocamos os médicos abaixo relacionados que tenham **interesse em renovar o vínculo** de convocação, para comparecimento à Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde - SGTs, desta Secretaria Municipal de Saúde, para os procedimentos administrativos pertinentes, em conformidade com o cronograma abaixo estipulado.

Ressaltamos que o servidor deverá comparecer previamente à Inspeção Médica realizada pela Gerência de Saúde do Servidor - GERSAU/SESAU, munido do Boletim de Inspeção Médica - BIM devidamente impresso e assinado pela chefia imediata.
Agendamento prévio: 2020-1668.

O não comparecimento será considerado como desinteresse e o vínculo será encerrado automaticamente na data do término da atual convocação, conforme abaixo:

- Dias: 5, 6 e 7/06/2023 - das 07:00h às 10:30h

- Dias: 06/06/2023 - das 13:00h às 16:30h

NOME	MATRÍCULA	VÍNC	TÉRMINO CONVOCAÇÃO
GABRIELA MUNIZ GULLA	425508	1	30/06/2023
LUCIANA DINIZ SANTIAGO	411401	18	30/06/2023

CAMPO GRANDE - MS, 1º DE JUNHO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICA-SE, POR CONSTAR INCORREÇÃO NA ORIGINAL, PUBLICADA NO DIOGRANDE N. 7.036, DE 3 DE MAIO DE 2023.

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 312, DE 2 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793/2017, e tendo em vista o inciso VI do art. 4º do Decreto n. 11.247/2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 15 de dezembro de 2022 a 12 de junho de 2023, para efeito de regularização funcional, a servidora ELIANE JAQUELINE KRAMER LEMOS, matrícula n. 340758/30 e 31, cargo de Professor, PH3, Classes “E” e “C”, respectivamente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 30, 30-A, §§ 1º e 2º, e artigos 31 e 32 da Lei Complementar n. 19/1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97/2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343/2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190/2011 (Processo n. 32210/2018-32, vol. 1).

CAMPO GRANDE - MS, 2 DE MAIO DE 2023.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 766, DE 31 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

REVOGAR a contar de 1º de junho de 2023, a Resolução “PE” SEMED n. 1.690, de 8 de outubro de 2020, publicada no Diogrande n. 6.086, de 13 de outubro de 2020, em que se concedeu Licença para Tratar de Interesse Particular para a servidora ALESSANDRA SANTOS VIEIRA, matrícula n. 406781/1, cargo de Assistente Administrativo II, REF09, Classe “B”, em conformidade ao artigo 170 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c inciso I do artigo 4o do Decreto Municipal n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e lotar na Escola Municipal Governador Amorim Costa, código de lotação n. 0093001300 (Processo n. 75072/2020-37, vol. 1).

CAMPO GRANDE - MS, 31 DE MAIO DE 2023.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

RESOLUÇÃO “PE” SECTUR N. 74, DE 31 DE MAIO DE 2023.

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições resolve:

DESIGNAR os servidores **AURENIVEA FERREIRA CORREA**, matrícula 391191 como fiscal, e o servidor **JORGE SHIGUERU SÓCRATES GOMES ISHIYAMA**, matrícula 407364 como suplente, para desempenharem as funções referentes ao Processo 48075/2023-03, **Proponente: IRWING FERREIRA** – Edital de Credenciamento 003/2022 - voltado para promoção de pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos, para realização de apresentações artísticas, musicais, teatrais, grupos e/ ou escolas e/ou CIAs de danças, espetáculos, intervenções, experimentos, literatura,

enquetes, oficinas, veiculações via internet, entre outras atividades na área de cultura, no município de Campo Grande-MS”.

Campo Grande - MS, 31 de maio de 2023.

MARA BETHANIA BASTOS GURGEL DE MENEZES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

RESOLUÇÃO “PE” SECTUR N. 75, DE 31 DE MAIO DE 2023.

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições resolve:

DESIGNAR os servidores **MARTA CELESTINA DOS SANTOS**, matrícula 425904 como fiscal, e o servidora, **AURENIVEA FERREIRA CORREA** matrícula 391191 como suplente, para desempenharem as funções referentes ao Processo 46866/2023-08, **Proponente: ANA CLAUDIA CABRAL** – Edital de Credenciamento 003/2022 - voltado para promoção de pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos, para realização de apresentações artísticas, musicais, teatrais, grupos e/ou escolas e/ou CIAs de danças, espetáculos, intervenções, experimentos, literatura, enquetes, oficinas, veiculações via internet, entre outras atividades na área de cultura, no município de Campo Grande-MS”.

Campo Grande - MS, 31 de maio de 2023.

MARA BETHANIA BASTOS GURGEL DE MENEZES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

RESOLUÇÃO “PE” SECTUR N. 76, DE 31 DE MAIO DE 2023.

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições resolve:

DESIGNAR os servidores **MARTA CELESTINA DOS SANTOS**, matrícula 425904 como fiscal, e o servidora, **AURENIVEA FERREIRA CORREA** matrícula 391191 como suplente, para desempenharem as funções referentes ao Processo 48155/2023-32, **Proponente: JOÃO CARLOS RODRIGUES** – Edital de Credenciamento 003/2022 - voltado para promoção de pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos, para realização de apresentações artísticas, musicais, teatrais, grupos e/ou escolas e/ou CIAs de danças, espetáculos, intervenções, experimentos, literatura, enquetes, oficinas, veiculações via internet, entre outras atividades na área de cultura, no município de Campo Grande-MS”.

Campo Grande - MS, 31 de maio de 2023.

MARA BETHANIA BASTOS GURGEL DE MENEZES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

RESOLUÇÃO “PE” SECTUR N. 77, DE 31 DE MAIO DE 2023.

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições resolve:

DESIGNAR os servidores **MARTA CELESTINA DOS SANTOS**, matrícula 425904 como fiscal, e o servidora, **AURENIVEA FERREIRA CORREA** matrícula 391191 como suplente, para desempenharem as funções referentes ao Processo 47207/2023-07, **Proponente: ROMULO ALBERTO DE CASTRO (CHICÃO CASTRO)** – Edital de Credenciamento 003/2022 - voltado para promoção de pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos, para realização de apresentações artísticas, musicais, teatrais, grupos e/ ou escolas e/ou CIAs de danças, espetáculos, intervenções, experimentos, literatura, enquetes, oficinas, veiculações via internet, entre outras atividades na área de cultura, no município de Campo Grande-MS”.

Campo Grande - MS, 31 de maio de 2023.

MARA BETHANIA BASTOS GURGEL DE MENEZES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO

PORTARIA “PE” AGETEC nº 21, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO – AGETEC, no uso de suas atribuições, resolve:

AUTORIZAR o registro para tratamento de saúde dos servidores abaixo relacionados, lotados na AGETEC, em conformidade com a Lei Complementar n. 190, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, para fins de regularização funcional, conforme especificações seguintes.

Matrícula	Servidor	Cargo	Dias	Início	Término
424224/02	Emanuel Fernandes Bessa	Direção e Assessoramento	5	28/04/2023	02/05/2023
414334/02	Erotides Lima Gonçalves	Direção e Assessoramento	90	02/05/2023	02/08/2023
413578/03	Alexander Rodrigues do Império	Direção e Assessoramento	1	03/05/2023	03/05/2023
385568/07	Luciana Cristina Rockenbach	Administrador	1	04/05/2023	04/05/2023
413157/03	Fabiano Braz de Araujo	Direção e Assessoramento	10	05/05/2023	14/05/2023
418260/05	Melissa Ramires Rena	Direção e Assessoramento	2	10/05/2023	11/05/2023
384736/02	Jefferson de Amorim Matos	Assistente Administrativo II	1	15/05/2023	15/05/2023
415636/03	Anna Paula Falcão Bottaro Machado	Direção e Assessoramento	1	15/05/2023	15/05/2023

405433/03	Guilherme Rocha Uzelotto	Direção e Assessoramento	1	16/05/2023	16/05/2023
396010/06	Flávio Márcio Gonçalves	Direção e Assessoramento	1	17/05/2023	17/05/2023
341509/08	Luiz Carlos Leite Krawiec Junior	Direção e Assessoramento	2	18/05/2023	19/05/2023
413150/03	Kleber da Silva Rodrigues	Direção e Assessoramento	1	18/05/2023	18/05/2023
391451/01	Mercedes Ribeiro Coimbra	Auxiliar de Serviços Diversos	2	24/05/2023	25/05/2023
415031/03	Tárcio Rodrigues Aziz Pereira de Oliveira	Direção e Assessoramento	1	29/05/2023	29/05/2023
418484/02	Mauro Ferreira da Silva	Direção e Assessoramento	60	30/05/2023	28/07/2023

Campo Grande – MS, 01 DE JUNHO DE 2023.

PAULO FERNANDO GARCIA CARDOSO
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação

PORTARIA “PE” AGETEC nº 22, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO – AGETEC, no uso de suas atribuições, resolve:

AUTORIZAR o registro da licença por motivo de doença em pessoa da família, lotados na AGETEC, em conformidade com a Lei Complementar n. 190, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, para fins de regularização funcional, conforme especificações seguintes.

Matrícula	Servidor	Cargo	Dias	Início	Término
402646/06	Angélica Aquino de Lima	Direção e Assessoramento	1	02/05/2023	02/05/2023
384736/02	Jefferson de Amorim Matos	Assistente Administrativo II	1	02/05/2023	02/05/2023
389350/10	Luciana Amaral de Carvalho	Assistente Administrativo II	1	04/05/2023	04/05/2023
413150/03	Kleber da Silva Rodrigues	Direção e Assessoramento	1	04/05/2023	04/05/2023
405462/04	João Marcelo Menezes Lopes	Direção e Assessoramento	1	04/05/2023	04/05/2023
402646/06	Angélica Aquino de Lima	Direção e Assessoramento	3	09/05/2023	11/05/2023
418260/05	Melissa Ramires Rena	Direção e Assessoramento	2	16/05/2023	17/05/2023
384736/02	Jefferson de Amorim Matos	Assistente Administrativo II	1	17/05/2023	17/05/2023
418251/04	Caroline Merlotti dos Santos Scafura	Direção e Assessoramento	3	22/05/2023	22/05/2023
415636/03	Anna Paula Falcão Bottaro Machado	Direção e Assessoramento	1	30/05/2023	30/05/2023

Campo Grande – MS, 01 DE JUNHO DE 2023.

PAULO FERNANDO GARCIA CARDOSO
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação



FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
(LOTES: AMPLA CONCORRÊNCIA E COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP)
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO: 128/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29.090/2023-71
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 21/06/2023
ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 21/06/2023

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência por meio do link:
https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2023&codgec=1&codtli=PE&numcom=128
Campo Grande - MS, 01 de junho de 2023.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO

DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA

Coordenador de Processamento das Licitações

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
(LOTE: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO: 129/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16.934/2023-79
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR INTERMÉDIO DE OPERADORA OU AGÊNCIA DE VIAGENS, PARA COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, REEMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS
REQUISITANTE: Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - PLANURB
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 21/06/2023
ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 21/06/2023
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência por meio do link:
https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2023&codgec=1&codtli=PE&numcom=129
Campo Grande - MS, 01 de junho de 2023.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO

ANDREIA DE SOUZA FERREIRA DE ABREU

Coordenador de Processamento das Licitações

Pregoeira

AVISO DE RESULTADO
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública aos interessados o RESULTADO de habilitação referente as documentações apresentadas para a sessão 02.05.2023 do evento a seguir informado:
CREDENCIAMENTO: 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 42.429/2021-81
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, MUSICAIS, TEATRAIS, GRUPOS E/OU ESCOLAS E/OU CIAS DE DANÇAS, ESPETÁCULOS, INTERVENÇÕES, EXPERIMENTOS, LITERATURA, ESQUETES, OFICINAS, VEICULAÇÕES VIA INTERNET, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES
REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Campo Grande - SECTUR
Os interessados em interpor razões de recurso poderão apresentar a peça no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, conforme disposições previstas em edital. As atas de julgamento e demais informações quanto ao procedimento poderão ser consultados por meio do link: https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2022&codgec=1&codtli=CR&numcom=3
Campo Grande - MS, 01 de junho de 2023.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO

KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS

Coordenador de Processamento das Licitações

Presidente da Comissão

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 088/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 94.301/2022-10
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS
A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 3º, inciso IV da Lei 10.520/2002, assim como no art. 17º, inciso IX e art. 46º do Decreto Municipal 14.670/2021, ADJUDICA os lotes às licitantes declaradas vencedoras referente ao procedimento licitatório em epígrafe, conforme quadro a seguir:

LOTE	LICITANTE VENCEDORA	VALOR TOTAL (R\$)
001	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	R\$ 7.384,98
002	PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVO	R\$ 8.600,00
003	CASA DO ATLETA LTDA EPP	R\$ 18.900,00
004	PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVO	R\$ 5.790,00

Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Campo Grande - MS, 11 de maio de 2023.

KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS

Pregoeira

Coordenadoria de Processamento das Licitações - COPROL

Superintendência de Licitações e Compras Diretas - SUPLIC/SECOMP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 248/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 69.180/2022-97
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS SERVER 2022 STANDARD PARA SERVIDOR.
A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 3º, inciso IV da Lei 10.520/2002, assim como no art. 17º, inciso IX e art. 46º do Decreto Municipal 14.670/2021, ADJUDICA o lote 001 à licitante SOLO NETWORK BRASIL S.A. declarada vencedora referente ao procedimento licitatório em epígrafe, com o valor total de R\$ 51.611,84.
Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Campo Grande - MS, 12 de maio de 2023.

KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS

Pregoeira

Coordenadoria de Processamento das Licitações - COPROL

Superintendência de Licitações e Compras Diretas - SUPLIC/SECOMP

AVISO DE CONTINUIDADE

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, convoca as participantes para sessão pública de continuidade, referente à licitação a seguir informada:
PREGÃO ELETRÔNICO: 279/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 61.706/2022-18
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPA, LIMPEZA, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, JARDINAGEM, CONSERVAÇÃO E ASSEIO, INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, FUNCIONÁRIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E PRODUTOS QUÍMICOS, BEM COMO MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS
ABERTURA DA SESSÃO: Às 09h00min do dia 06/06/2023
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
Campo Grande - MS, 01 de junho de 2023.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO	WESLEY DA SILVA SOARES
Coordenador de Processamento das Licitações	Pregoeiro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 084/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4.297/2023-70
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT
A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 3º, inciso IV da Lei 10.520/2002, assim como no art. 17º, inciso IX e art. 46º do Decreto Municipal 14.670/2021, ADJUDICA os lotes à licitante declarada vencedora referente ao procedimento licitatório em epígrafe, conforme quadro a seguir:

LOTE	LICITANTE VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO
001	DAF AR CONDICIONADO E ELÉTRICA LTDA	R\$ 22,15
002	DAF AR CONDICIONADO E ELÉTRICA LTDA	R\$ 22,20
003	DAF AR CONDICIONADO E ELÉTRICA LTDA	R\$ 10,20
004	DAF AR CONDICIONADO E ELÉTRICA LTDA	R\$ 28,00
005	DAF AR CONDICIONADO E ELÉTRICA LTDA	R\$ 25,00
006	DAF AR CONDICIONADO E ELÉTRICA LTDA	R\$ 28,00
007	DAF AR CONDICIONADO E ELÉTRICA LTDA	R\$ 93,00
008	DAF AR CONDICIONADO E ELÉTRICA LTDA	R\$ 78,99
009	DAF AR CONDICIONADO E ELÉTRICA LTDA	R\$ 78,90
010	DAF AR CONDICIONADO E ELÉTRICA LTDA	R\$ 210,00
011	DAF AR CONDICIONADO E ELÉTRICA LTDA	R\$ 330,00
012	DAF AR CONDICIONADO E ELÉTRICA LTDA	R\$ 130,00
013	DAF AR CONDICIONADO E ELÉTRICA LTDA	R\$ 400,00
014	DAF AR CONDICIONADO E ELÉTRICA LTDA	R\$ 450,00

Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Campo Grande - MS, 15 de maio de 2023.

Driely de Matos Furtado Vieira

Pregoeira
Coordenadoria de Processamento das Licitações - COPROL
Superintendência de Licitações e Compras Diretas - SUPLIC/
SECOMP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 092/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 117.930/2022-90
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMERA FOTOGRÁFICA TIPO DSLR E CÂMERA FOTOGRÁFICA COMPACTA
O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 3º, inciso IV da Lei 10.520/2002, assim como no art. 17º, inciso IX e art. 46º do Decreto Municipal 14.670/2021, ADJUDICA os lotes às licitantes declaradas vencedoras referente ao procedimento licitatório em epígrafe, conforme quadro a seguir:

LOTE	LICITANTE VENCEDORA	VALOR TOTAL
001	SPV COMERCIAL EIRELI	R\$ 4.980,00
002	SPV COMERCIAL EIRELI	R\$ 2.210,00

Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Campo Grande - MS, 18 de abril de 2023.

Wesley da Silva Soares

Pregoeiro
Coordenadoria de Processamento das Licitações - COPROL
Superintendência de Licitações e Compras Diretas - SUPLIC/
SECOMP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 101/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 116.771/2022-42
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA, FISIOTERAPIA MOTORA ESPECÍFICA PARA AME TIPO 1, FISIOTERAPIA BOBATH, FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA ESPECIALIZADA EM AME E RTA E SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA ESPECIALIZADA EM DISFAGIA E DEGLUTIÇÃO ESPECIALIZADA EM SÍNDROMES GRAVES
A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 3º, inciso IV da Lei 10.520/2002, assim como no art. 17º, inciso IX e art. 46º do Decreto Municipal 14.670/2021, ADJUDICA os lotes às licitantes declaradas vencedoras referente ao procedimento licitatório em epígrafe, conforme quadro a seguir:

LOTE	LICITANTE VENCEDORA	VALOR TOTAL
001	SAD ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA	R\$17.325,00
003	SAD ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA	R\$27.275,61

004	SAD ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA	R\$26.690,00
-----	---------------------------------	--------------

Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Campo Grande - MS, 04 de maio de 2023.

Driely de Matos Furtado Vieira

Pregoeiro (a)
Coordenadoria de Processamento das Licitações - COPROL
Superintendência de Licitações e Compras Diretas - SUPLIC/
SECOMP

ÓRGÃOS COLEGIADOS

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE DEFESA AUTUAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 13/2023
Resultado do Julgamento de Defesa Prévia

A Comissão de Julgamento de Defesa Autuação – CJDA, órgão colegiado, cujas competências estão descritas no art. 1º do Decreto n. 11877 de 27 de junho de 2012, e considerando a Lei n.. 3.577 de 26 de novembro de 1998, ambas de âmbito municipal, torna público o resultado do julgamento de defesa do Auto de Infração.

A especificação dos resultados do julgamento é a constante em anexo a este Edital, utilizando a seguinte legenda:

da decisão: **ACOLHIDO** – Auto de Infração de Trânsito e a pontuação serão cancelados;

da decisão: **NÃO ACOLHIDO** – Auto de Infração de Trânsito será mantido.

da decisão: **NÃO CONHECIMENTO** – Auto de Infração de Trânsito será mantido.

Caso o requerente for contrário ao resultado do julgamento, poderá interpor recurso em 1ª. instância, ou seja, para a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI, o qual deverá ser protocolado na AGETTRAN, sito Av. Gury Marques, 2395 – Bairro: Universitário até o prazo de vencimento estipulado na Notificação de Penalidade que será enviado via postal posteriormente a esta decisão.

Campo Grande, 1º de junho de 2023.

Alexandre Kazuo Leandro Nishimura
Presidente da CJDA

n. Placa	n. Processo	n. Auto de Infração	Resultado
QAS8099	040893/2023-50	76332-TEN0266446	ACOLHIDO
OWO6582	041946/2023-50	74550-LEN0081745	ACOLHIDO
QAC0582	041964/2023-31	74550-REN0505103	ACOLHIDO
QAC0582	041965/2023-02	74630-LEN0082192	ACOLHIDO
QAC0582	041967/2023-20	74630-LEN0081820	ACOLHIDO
HTI0224	041968/2023-92	51851-MS3293184	ACOLHIDO
RMW7I49	042391/2023-72	60501-TEN0273291	ACOLHIDO
FPF5J58	042414/2023-76	74550-MV00250863	ACOLHIDO
QAA2005	042415/2023-39	74550-REN0511799	ACOLHIDO
RVG1C89	042815/2023-17	60412-MC00124097	ACOLHIDO
HSO8478	043171/2023-10	74550-REN0507015	ACOLHIDO
HTR8J39	040880/2023-16	60501-TEN0267711	NAO ACOLHIDO
OOU1923	043851/2023-16	51930-TEN0260373	NAO ACOLHIDO
RWE3H76	043886/2023-09	76252-TEN0278588	NAO ACOLHIDO
QAD8480	043892/2023-01	55680-TEN0283058	NAO ACOLHIDO
QAS6G37	043920/2023-37	74710-MV00248525	NAO ACOLHIDO
HTV0758	044032/2023-41	76252-TEN0270119	NAO ACOLHIDO
LLC9062	044075/2023-53	74630-REN0506200	NAO ACOLHIDO
OOS1148	044080/2023-93	76252-TEN0278184	NAO ACOLHIDO
REY3B16	044148/2023-25	55500-TEN0279140	NAO ACOLHIDO
HRU4803	044151/2023-30	50020-NMS2314349	NAO ACOLHIDO
HTQ3061	044179/2023-59	60503-MA00102423	NAO ACOLHIDO
QAN8972	044239/2023-89	74550-LEN0083916	NAO ACOLHIDO
OOJ1820	044315/2023-65	60503-PE00010421	NAO ACOLHIDO
FAU8I23	044333/2023-47	76331-MS3292189	NAO ACOLHIDO
HSP9370	044531/2023-19	58191-TEN0220716	NAO ACOLHIDO
OOR1I67	044570/2023-62	76331-MS3294762	NAO ACOLHIDO
NRQ8257	044730/2023-37	76332-NQ00061825	NAO ACOLHIDO
OOH2867	044743/2023-89	51851-TEN0283218	NAO ACOLHIDO
OOH5320	044749/2023-65	51851-MS3295355	NAO ACOLHIDO
QAZ4A14	044901/2023-28	50020-NMS2309884	NAO ACOLHIDO
RHV8F06	044913/2023-15	60501-TEN0220663	NAO ACOLHIDO
RWF4A51	045003/2023-88	74550-REN0509072	NAO ACOLHIDO
NRF6289	045014/2023-02	51930-TEN0283702	NAO ACOLHIDO
HTC6630	045122/2023-77	60501-TEN0247920	NAO ACOLHIDO
NCM6161	045154/2023-63	51851-TEN0283234	NAO ACOLHIDO
RWD5I31	045165/2023-80	76332-TEN0277600	NAO ACOLHIDO
QAJ7373	045217/2023-81	75870-NQ00056836	NAO ACOLHIDO
RWG5C37	045336/2023-71	60501-TEN0287606	NAO ACOLHIDO
OXE4J08	045399/2023-91	60503-MA00103967	NAO ACOLHIDO
HTL4H26	044173/2023-72	74630-REN0507674	NAO CONHECIMENTO
OOL1167	044508/2023-99	55500-TEN0266450	NAO CONHECIMENTO
HTI9373	045022/2023-22	76252-TEN0273651	NAO CONHECIMENTO
HTL4H26	044174/2023-35	74630-REN0507653	NAO CONHECIMENTO

FÓRUM PERMANENTE DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DELIBERAÇÃO N. 05/2023 – FPENGAS DE 30 de MAIO DE 2023.

TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS ELEITAS EM ASSEMBLEIA PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, GESTÃO 2023/2025.

A Comissão Eleitoral do Fórum Permanente de Entidades Não Governamentais de Assistência Social – FPENGAS, instituída pela Deliberação n.001/FPENGAS/2023, deliberações n. 002/FPENGAS e 003/FPENGAS, publicadas respectivamente no DIOGRANDE n. 7.048, de 12 de maio de 2023 e DIOGRANDE 7.058 de 22 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais torna pública aos interessados a relação das entidades não governamentais eleitas, titulares e suplentes, em Assembleia Extraordinária de Eleição, realizada no dia 29 de maio de 2023, para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social biênio 2023/2025, conforme abaixo relacionadas:

TITULARES	SUPLENTES
Centro de Integração da Criança e do Adolescente – CICA	Associação Pestalozzi de Campo grande - MS
Sirpha – Lar do Idoso	Instituto de Desenvolvimento Evangélico – IDE.

Campo Grande – MS, 30 de maio de 2023.

Maria Auxiliadora Leal Capilé
Presidente da Comissão Eleitoral
Fórum Permanente das Entidades não Governamentais de Assistência Social de Campo Grande/MS – FPENGAS

PARTE II

PODER LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS

ATO N. 271/2023 – MESA DIRETORA

DECLARA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições, com supedâneo no art. 27, II, “b”, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, no âmbito da Câmara Municipal de Campo Grande-MS, o expediente do dia 12 de junho de 2023, com fulcro no art. 216 do Regimento Interno.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 1º de junho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DELEI PINHEIRO
1º Secretário

ATOS DE PESSOAL

PORTARIA N. 5.766

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora efetiva THAÍS BARBOSA DE SOUZA 15 (quinze) dias iniciais de suas férias regulamentares, referentes ao período de 2021/2022, de 14 de junho de 2023 a 28 de junho de 2023, de acordo com os Arts. 131 e 134, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 25 de maio de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 5.767

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria n. 5.613, de 03 de janeiro de 2023, que designou a servidora efetiva CRISTIANE DE ALMEIDA NEVES XAVIER para o cargo em comissão de Coordenador de Protocolo e Arquivos, Símbolo DS 203, a partir de 26 de maio de 2023.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 26 de maio de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 5.768

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ABONAR a ausência do servidor efetivo MATEUS DO CARMO MENDONÇA, nos dias 05, 08, 09, 10, 11 e 12 de maio de 2023 em virtude de usufruto de crédito de banco de horas, com fulcro no parágrafo único do art. 16 do Ato da Mesa Diretora n. 186/2021, de 18 de agosto de 2021.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 30 maio de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 5.769

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER adicional de aperfeiçoamento profissional à servidora THATIELLEN FERNANDA PEREIRA DE OLIVEIRA, no percentual de 5% (cinco por cento) incidente sobre o vencimento, a partir de 24.05.2023, com fulcro no artigo 81 do Estatuto do Servidor Público Municipal c/c art. 28, II, da Lei Complementar n. 426/2021.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 30 de maio de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 5.770

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ABONAR a ausência da servidora ALINE THAIS DOS SANTOS NASCIMENTO, por 03(três) dia(s), no período de 05, 06 e 07 de junho de 2023, com fulcro no Art. 179, inciso II, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, em virtude de estar à disposição da Justiça Eleitoral.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 30 de maio de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 5.771

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria n. 5.309, de 18 de maio de 2022, publicada no DIOGRANDE n. 6.648, f. 20, de 20 de maio de 2022, a qual concedeu adicional por tempo de serviço ao servidor efetivo HEITOR VICTOR NEGRÃO DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, a partir de 1º de maio de 2023.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 30 de maio de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 5.772

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ABONAR a ausência do servidor HENRY DELMONDES ARECO, matrícula n. 151, no dia 29 de maio de 2023, em virtude de doação de sangue, com fulcro no Art. 179, incisos IV e V, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 31 de maio de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 5.773

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER adicional de aperfeiçoamento profissional ao servidor THAYLER BENITES VALÉRIO, no percentual de 5% (cinco por cento) incidente sobre o vencimento,

a partir de 30.05.2023, com fulcro no artigo 81 do Estatuto do Servidor Público Municipal c/c art. 28, II, da Lei Complementar n. 426/2021.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 31 de maio de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 5.774

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento da servidora GISLAINE SPESSOTO SOARES MATOSO, matrícula n. 14550, por 10 (dez) dias, no período de 17.05.2023 a 26.05.2023

de acordo com o laudo da perícia médica da Secretaria Municipal de Gestão – SEGES.

Câmara Municipal de Campo Grande- MS, 31 de maio de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 5.775

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento da servidora CRISTIANE SANTOS BARRETO, matrícula n. 12479, por 05 (cinco) dias, no período de 26.05.2023 a 30.05.2023 de acordo com o laudo da perícia médica da Secretaria Municipal de Gestão – SEGES.

Câmara Municipal de Campo Grande- MS, 31 de maio de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PARTE IV

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CONCESSÃO
Cremapet – Crematório de Animais Ltda torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença Prévia com validade de **12 Meses** a contar de 22/05/2023, para atividade de **Crematório de Animais**. Localizada à **Frente para a Travessia Zayda, Lote 6C, Parcelamento Jardim Monte Alto, Bairro Vila Nasser** município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO
DEPETRÓLEO DERIVADOS LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Operação com validade de **59 MESES**, a contar de 02/05/2023, para atividade de **COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES**. Localizada à **Rua Dr. Jonas Correa, S/N, C/Rua Shell, Vila Eliane**, município de Campo Grande –MS.

Edital de Convocação
A Comissão Organizadora convoca as associadas da Associação de Mulheres Em Movimento para uma Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 14/06/2023, das 18:00 às 20:00 horas, na rua Laura Carrara, 86, Giocondo Orsi, nesta Capital, para delibarem a seguinte ordem do dia: a) Fundação da Associação de Mulheres Em Movimentos; b) Discussão e aprovação do Estatuto; c) Eleição, Apuração e Posse da Primeira Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Registro de Chapa até o dia 05/06/2023. Informações na rua Irlanda, 336, bairro Monte Castelo, nesta Capital, no horário comercial.

Edital de Convocação
A Associação de Moradores do Leon Denizart Conte, por intermédio de seus associados, conforme previsto no estatuto social, convoca os Associados para uma Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 02/07/2023, das 09:00 às 15:00 horas, na rua Dois Irmãos, s/n, (Escola Rachid Saldanha Derzi), Leon Denizart Conte, nesta Capital, para delibarem a seguinte ordem do dia: a) Justificativa de período vago; b) Eleição, Apuração e Posse da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Caso haja inscrição de apenas uma chapa a Assembléia será das 09:00 às 12:00 horas. Registro de Chapa até o dia 22/06/2023. Informações na UMAM, rua Irlanda, 336, bairro Monte Castelo, nesta Capital, no horário comercial.

Edital de Convocação
O Clube Mães do Leon Denizart Conte, por intermédio de suas associadas, conforme previsto no estatuto social, convoca as Associadas para uma Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 02/07/2023, das 09:00 às 15:00 horas, na rua

Dois Irmãos, s/n, (Escola Rachid Saldanha Derzi), Leon Denizart Conte, nesta Capital, para delibarem a seguinte ordem do dia: a) Justificativa de período vago; b) Eleição, Apuração e Posse da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Caso haja inscrição de apenas uma chapa a Assembléia será das 09:00 às 12:00 horas. Registro de Chapa até o dia 22/06/2023. Informações na UMAM, rua Irlanda, 336, bairro Monte Castelo, nesta Capital, no horário comercial.

MARAFIGA E CAMPOS LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Regularização Ambiental Modalidade Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de **FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TANOARIA E EMBALAGENS DE MADEIRA**. Localizada à **RUA FLORIDA, NÚMERO 31, JARDIM CORCOVADO** município de Campo Grande –MS.

MERCADO MISTER JUNIOR LTDA, CNPJ 03.275.015/0002-31, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença ambiental modalidade INSTALAÇÃO, para atividade COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL - SUPERMERCADO. Localizada à Avenida General Alberto Carlos de Mendonça Lima / lote F1 /quadra 85 / parcelamento Bairro Jardim São Conrado, Município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO
SEVEN ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Operação com validade de **120 MESES** a contar de 26/05/2023, para atividade de **HOTEL**. Localizada à **AV. MATO GROSSO, 5555 – JARDIM COPACABANA** município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO
COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Operação nº 03.101/2023, com validade em **19/12/2023**, expedida em 22 de maio de 2023, para a atividade **Sistema De Distribuição de Gás Natural/Estação de Redução de Pressão Secundária Bandeira e ; Rede de Distribuição de combustíveis gasosos (gás natural) contemplando: rede em PEAD PE 100 SDR11 de 8,00m com diâmetro 160mm e rede em aço carbono com extensão de 2.339,50 metros no diâmetro de 6” API 5L Gr.B em trechos da Av. Frida Puxian, Rua Salomão Abdala, Av. Rita Vieira e Rua João Vieira de Menezes**. Localizada à **Avenida Ministro João Arinos, 2138, Tiradentes** município de Campo Grande – MS.